



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.956.557/0001-54
Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

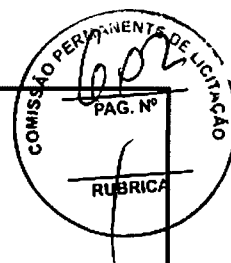
RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN - SAO FRANCISCO - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.956.557/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSAUDE DISTRIBUIDORA BRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSAUDE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria**
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares**
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos**
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças**
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.076-420	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO.B.NETO@PERFILCONT.COM	TELEFONE (98) 8316-3153
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



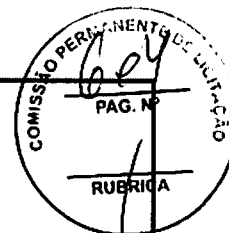
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 17:31:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.956.557/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2009
NOME EMPRESARIAL CONSAUDE DISTRIBUIDORA BRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HEMETERIO LETAO RUA 6 PARTE I	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-420	BARRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO.B.NETO@PERFILCONT.COM	TELEFONE (98) 8316-3153	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 17:31:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.956.557/0001-54 Inscrição Estadual: 12.318253-0

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I

Número: SN Complemento:

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65076420 DDD: Telefone: 91142767

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
Principal: DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/09/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4693100-4619200-4684299-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4669999-4646002-4664800-4645101),
partir de 01/10/2010 - (4641902-4641903-4669901-4643501-4642702-4641901-4618402-4645103-4645102-4642701-4618401),
(CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/09/2022
Número da Consulta:



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 10.956.557/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

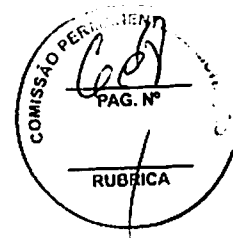
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:06 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **B86C.F2AB.DABB.1EAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.956.557/0001-54

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I SN / SAO FRANCISCO / SAO
LUIS / MA / 65076-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2022 a 12/10/2022

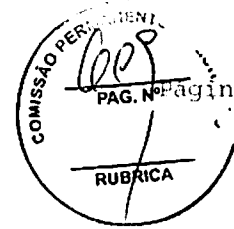
Certificação Número: 2022091300585466981373

Informação obtida em 26/09/2022 16:08:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



PAG. Nº página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

CPF: 673.827.033-04

Certidão nº: 20744776/2022

Expedição: 01/07/2022, às 15:05:39

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 673.827.033-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.956.557/0001-54
Certidão n°: 12641214/2022
Expedição: 23/04/2022, às 12:44:55
Validade: 20/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.956.557/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

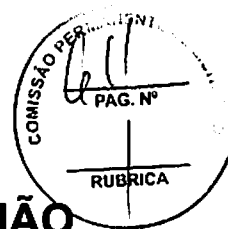
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 149869/22

Data da

12/08/2022 11:36:16

Inscrição Estadual: 123182530

CPF/CNPJ: 10956557000154

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN CEP: 65076420 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)91142767

Município: SAO LUIS

UF: MA

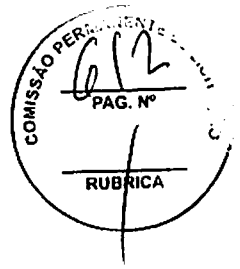
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050562/22

Data da

16/07/2022 10:23:09

Inscrição Estadual: 123182530

CPF/CNPJ: 10956557000154

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN CEP: 65076420 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)91142767

Município: SAO LUIS

UF: MA

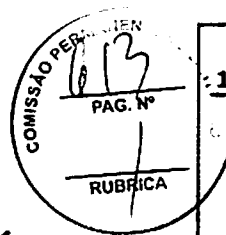
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007357952022

Validade: 24/01/2023

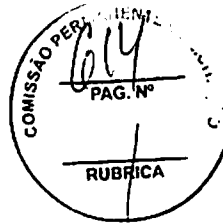
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.956.557/0001-54	Inscrição Municipal: 68392004
Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA HEMETÁRIO LEITÃO RUA 6 PARTE I	
Número: SN	Complemento: SALA: 10;
Bairro: SÃO Francisco	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076420

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de setembro de 2022 às 16:34, sob o código de autenticidade nº 959D65F5BDD878112FA0E333BF603DE8.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007348552022

Validade: 20/10/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.956.557/0001-54	Inscrição Municipal: 68392004
Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA HEMETÃO RIO LEITÃO RUA 6 PARTE I	
Número: SN	Complemento: SALA: 10;
Bairro: SÃO Francisco	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076420

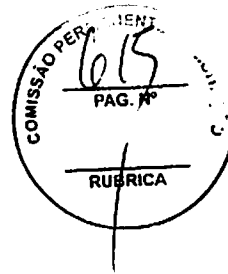
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de setembro de 2022 às 16:51, sob o código de autenticidade nº 72CD89F5F52E656C6534E4B72A637632.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAMPUS DE TORCÓRIO DE ARAUJO



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TUVF”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ
Av. Guaxenduba, nº 1.455/1.504, Bairro de Fátima - São Luís / Tel (98) 321.20147

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155392503210869654321>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155392503210869654321-1
Data: 25/03/2021 14:59:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH89810-810G;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular

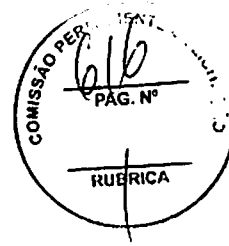
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 15:02:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ
Av. Guaxenduba, nº 1.455/1.503 - Bairro de Fatima - São Luís / Tel. (98) 32128147

Ass

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155392503210869654321>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155392503210869654321-2
Data: 25/03/2021 14:59:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Seja Digital Tipo Normal C: ALH89811-70E7;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

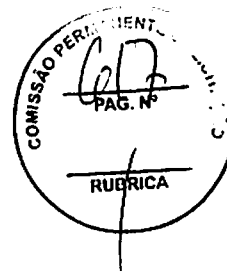
Ass
Válter Azevedo do M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 15:02:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de Luz e de Esperança



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ
Av. Guavanduba, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 3129117

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155392503210869654321>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155392503210869654321-3
Data: 25/03/2021 14:59:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALH89812-K3X9;



CNPJ: 02.970.000/0001-91

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Vitor Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

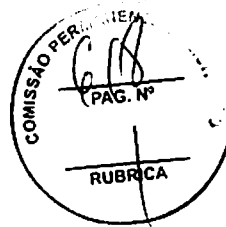
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 15:02:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE PAZ E DE RESPONSABILIDADE



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ
Av. Guaxenduba, nº 1.355/1.503, Barro de Fatima - São Luís / Tel: (98) 32128147

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155392503210869654321>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155392503210869654321-4
Data: 25/03/2021 14:59:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALH89813-UGFC;



CNJ 04.870

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo do M. Cavalcanti
Titular

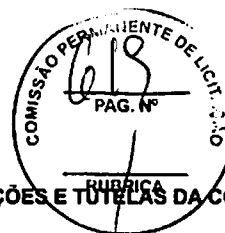
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 15:02:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2021 18:42:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155392503210869654321-1 a 155392503210869654321-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773ca0ca8759f5326b1ed86605dc4bacb9407a3ef3817221205562d17f634edd7ab29f
c36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 45402022

Código de validação: B8F9C13194

Número da guia: 22057301001334840.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quatorze (14) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **10.956.557/0001-54**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

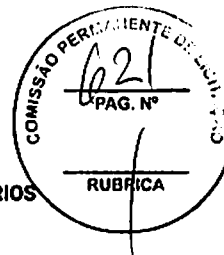
Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/09/2022 08:55 (GISELE MEIRELES MENDES)





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/09/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

10.956.557/0001-54

OBSERVAÇÕES:

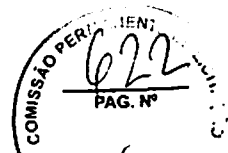
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/09/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.ARMD.2QQF.AK54.I4RE.WODC

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

Rua Hemetário Leitão, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA

RUBRICA

CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021

** A T I V O **	
ATIVO CIRCULANTE	1.048.699,62
DISPONIBILIDADES	55.566,65
Caixa	41.173,33
Bancos	14.310,58
Aplicações Financeiras	82,74
CLIENTES	966.766,75
Clientes Diversos	966.766,75
CRÉDITOS	26.366,22
Brasil Hosp. Prod. Medicos Hosp. LTDA	26.366,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	77.975,97
IMOBILIZADO	77.975,97
Equipamentos, Máquinas e Instalações Ind.	55.689,96
Imóvel	50.000,00
(-) Depreciações, Amortizações	(27.713,99)
TOTAL DO ATIVO	1.126.675,59
** P A S S I V O **	
PASSIVO CIRCULANTE	46.465,81
FORNECEDORES	11.109,88
Fornecedores Diversos	11.109,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	8.367,23
INSS e FGTS	2.184,10
Salários	6.183,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS	26.988,70
IRRF a Recolher	80,46
Simples a Recolher	26.908,24
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	721.691,67
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	721.691,67
Empréstimos e Financiamentos	353.666,67
Empréstimos de Sócios	368.025,00
PATRIMONIO LIQUIDO	358.518,11
Capital Social	100.000,00
Reservas de Lucro	258.518,11
TOTAL DO PASSIVO	1.126.675,59

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021.

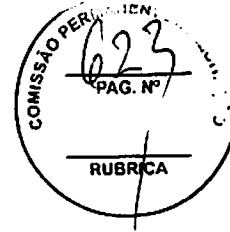
* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas da folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.86.F0.72.80.93.A4.AE.B7.C2.82.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior
 Titular
 CPF: 673.827.033-04
 RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 RG: 301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72

**CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

Rua Hemetário Leitão, 5/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA

CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.203.222,84
Vendas de Mercadorias	2.203.222,84
Prestação de Serviço	-
(-) Deduções da Receita Bruta	823.449,17
IMPOSTOS	149.498,06
Simplex	149.498,06
(-) Outras Deduções	673.951,11
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	673.951,11
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.379.773,67
(-) Custo das Mercadorias, Serv. Prestados ou Produtos Vendidos	756.186,96
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	623.586,71
(-) Despesas Operacionais	244.720,23
Despesas Administrativas	187.908,80
Despesas Tributárias	3.374,27
Despesa com Depreciação	11.713,99
Resultado Financeiro	41.723,17
Receita Financeira	(0,61)
Despesas Financeiras	41.723,78
Outras Receitas e Despesas	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	378.866,48
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	-
(-) Imposto de Renda	-
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	378.866,48

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021.

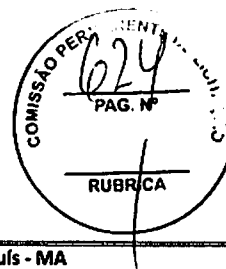
* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.80.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior
Titular
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



3

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Hemetário Leitão, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA

CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRO - 2021

1. RENTABILIDADE DO ATIVO	LL	/	AT
	378.866,48	/	1.126.675,59
		0,34	
2. RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	LL	/	PL
	378.866,48	/	358.518,11
		1,06	
3. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	(AC + ARLP)	/	(PC+PNC)
	1.048.699,62	/	768.157,48
		1,37	
4. INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS	(AC - ESTOQUES)	/	PC
	1.048.699,62	/	46.465,81
		22,57	
5. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	AC	/	PC
	1.048.699,62	/	46.465,81
		22,57	
6. GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE	(PC+PNC)	/	AT
	768.157,48	/	1.126.675,59
		0,68	
7. INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	(AT)	/	(PC+PNC)
	1.126.675,59	/	768.157,48
		1,47	
8. ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP	(PL)	/	(VB)
	358.518,11	/	2.203.222,84
		0,16	

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas da folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior
Titular
CPF: 673.827.033-04
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Hemetário Leitão, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA

CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31/12/2021				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM: 31/12/2020	100.000,00	805.201,84	-	905.201,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	378.866,48	-	378.866,48
Prejuízo Do Período	-	-	-	-
Distribuição De Lucros a Sócios	-	(925.550,21)	-	(925.550,21)
SALDO EM: 31/12/2021	100.000,00	258.518,11	-	358.518,11

São Luís -MA, 31 de Dezembro de 2021.

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas da folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior

Titular

CPF: 673.827.033-04

RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar

Contador

CRC - PI 3053/O

RG: 301.979 SSP - PI

CPF: 151.938.883-72



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 10.956.557/0001-54
NIRE: 21600072069 - Data: 13/07/2009

Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE 1, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076420,
Telefone: (98) 91142767

01/01/2021

a

31/12/2021

Atividades Operacionais

Lucro Líquido	378.866,48
Aumento em Clientes	(79.163,99)
Aumento em Créditos	(21.621,24)
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	(49.739,96)
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	11.713,99
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(20.442,21)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	219.613,07

Atividades Financiamento

Aumento em Empréstimos e Financiamentos	353.666,67
Aumento em Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	243.177,00
Diminuição em Reserva de Lucros a Realizar	(925.550,21)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(328.706,54)

Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (109.093,47)

Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período 164.660,12

Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período 55.566,65

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

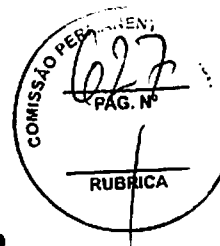
* As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
TITULAR
CPF 673.827.033-04
RG.: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CPF: 151.938.883-72
RG: 301.979 SSP - PI
CRC - PI 3053/O



CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
 (Valores expressos em Reais)

1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 13 de julho de 2009, na condição de ME (Microempresa) optante pelo Simples Nacional, tendo como objetivo principal o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2021, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas das mercadorias revendidas, conforme consta no Balanço Patrimonial.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 13/07/2009, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

d) ESTOQUES

Ao final do exercício, a Empresa não possui saldo em estoque.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 * As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
 Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.80.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior
 Titular
 CPF: 673.827.033-04
 RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 RG: 301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72



CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
 (Valores expressos em Reais)

e) IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos no não circulante no valor de R\$ 353.666,67.

g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS

A provisão para o Imposto de Renda não foi constituída no exercício de 2021, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A provisão para a Contribuição Social não foi constituída no exercício de 2021, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO

Do lucro apurado no exercício, foi distribuído ao sócio Sr. LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR o valor de R\$ 925.550,21.

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital está representado em 2021 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 * As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.CZ.B2.E9.3F.CF.4C-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior
 Titular
 CPF: 673.827.033-04
 RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 RG: 301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72



CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Valores expressos em Reais)

EFD-CONTRIBUIÇÕES

A empresa não apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional.

DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

DA AUDITORIA

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas das folhas do Livro Diário nº 7, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.AC-9 em 06/06/2022.

Luiz Marques Barbosa Junior

Titular

CPF: 673.827.033-04

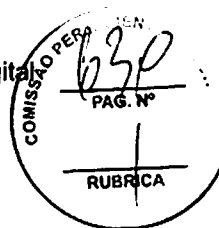
RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador

CRC - PI 3053/O

RG: 301.979 SSP - PI

CPF: 151.938.883-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

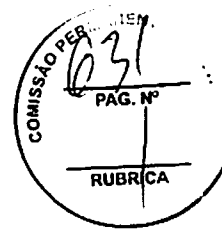
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
67382703304	LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 09:57 SOB N° 20220683190.
PROTOCOLO: 220683190 DE 06/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207171781. CNPJ DA SEDE: 10956557000154.
NIRE: 21600072069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600072069	CNPJ 10.956.557/0001-54
NOME EMPRESARIAL CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	614665690587245851 7	01/06/2022 a 01/06/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10956557000154	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI:10956557000154	829510392489646642 2	03/12/2021 a 03/12/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	614665690587245851 7	01/06/2022 a 01/06/2023	

NÚMERO DO RECIBO:

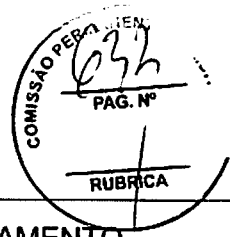
2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.
AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/06/2022 às 08:47:57

F1.E7.82.DF.48.23.9A.28
72.41.90.E2.39.E2.3F.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **10.956.557/0001-54**

Número de Ordem do Livro: **7**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
NIRE	21600072069
CNPJ	10.956.557/0001-54
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7088

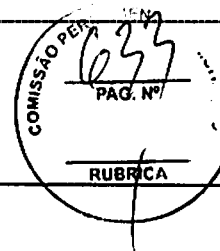
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7088
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.EA.32.E0.89.D3.B6.F0.72.B0.93.A4.AE.B7.C2.B2.E9.3F.CF.4C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

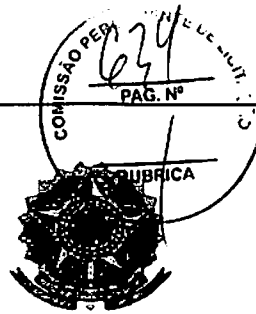
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00004256
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16.11.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 2627.3255.3569.3882

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

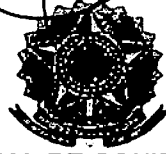
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/0004255
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.11.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 3407.3721.4035.4663

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

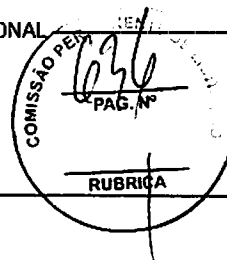
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00004257
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.11.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 5920.6548.6861.7175

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00004251
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16.11.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

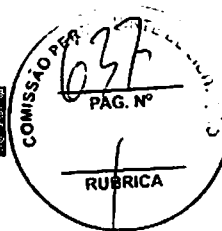
Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 5808.6122.6436.6750



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
REGISTRO.....	: PI-003053/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.938.883-**

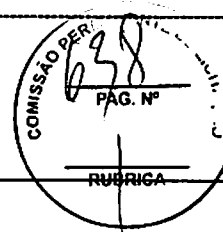
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 18/08/2022 as 17:26:19.

Válido até: 16/11/2022.

Código de Controle: 427701.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PU/2022/00004248
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16.11.2022
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 4814.5128.5442.6069



COMISSÃO PER. 097
PAG. Nº
Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br - crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531
RUBRICA

TERESINA 18.08.2022

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2022/00004248 É VÁLIDA

Impressão : 18.08.2022

Validade : 16.11.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : RELATÓRIO DE AUDITORIA

Consultado em 18 de agosto de 2022 .

Sair



COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO
PAG. Nº
Av. Pedro Freitas 1000 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 18.08.2022

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2022/00004251 É VÁLIDA

Impressão : 18.08.2022

Validade : 16.11.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

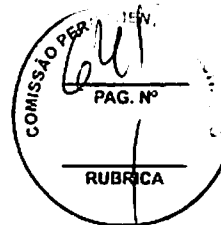
Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 18 de agosto de 2022 .

Sair



SERVIÇOS ONLINE



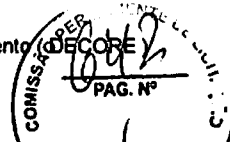
ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	427701
Data de emissão:	18/08/2022 às 17:26:19
Validade:	16/11/2022
Número Registro:	PI-003053/O-0
Nome:	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

[Voltar](#)



Av. Pedro Freitas 1970 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64013-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 18.08.2022

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2022/00004256 É VÁLIDA

Impressão : 18.08.2022

Validade : 16.11.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

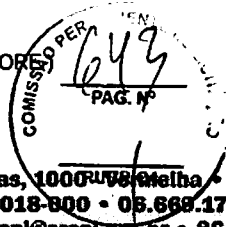
Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 18 de agosto de 2022 .

Sair



Av. Pedro Freitas, 1000 - Vila Melba - Teresina-PI
Cep: 64018-900 • 06.668.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 18.08.2022

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2022/00004255 É VÁLIDA

Impressão : 18.08.2022

Validade : 16.11.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

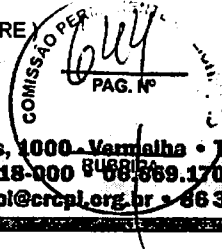
Finalidade : LIVRO DIÁRIO

Consultado em 18 de agosto de 2022 .

Sair



Av. Pedro Freitas, 1000 - Varmalha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 B488/889.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 66 3221-7531



TERESINA 18.08.2022

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2022/00004257 É VÁLIDA

Impressão : 18.08.2022

Validade : 16.11.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

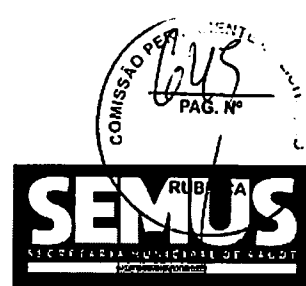
Finalidade : OUTRAS

Consultado em 18 de agosto de 2022 .

Sair



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.423.292/0001-91



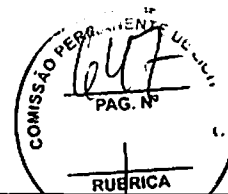
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins, que prova a capacidade técnica que a Empresa CONSAUDE Eirelli, escrita no CNPJ 10.956.6557.0001-54, sediada na Rua Hemtério Leitão, nº6, parte I, bairro São Francisco, cep 65.076-20, São Luis-MA. Executou o fornecimento de Medicamentos, Injetáveis, Farmácia Básica, Material de Consumo Hospitalar, Materiais Permanentes, Equipamentos, Materiais para Laboratório, Material Odontológico, Instrumentos Cirúrgicos e Medicamentos Controlados, e Móveis Hospitalares para atender as necessidades deste Município.

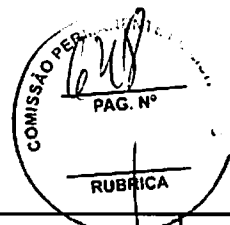
LOTE 10 Antibióticos (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AMOXICILINA CÁPSULA OU 500 MG	CAPS	PRATI	360
2	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML	FRASCO	PRATI	48
3	AMOXICILINA SUSP 250MG 60ML	FRASCO	PRATI	5
4	AZITROMICINA 500 MG	COMP.	GEOLAB	240
5	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	PRATI	28
6	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	COMP.	TEUTO	120
7	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSP. ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	TEUTO	36
8	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	COMP	PRATI	360
9	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 100ML	FRASCO	PRATI	24
10	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL.) SUSP. ORAL 40 MG/ML 80ML	FRASCO	EMS	43
11	METRONIDAZOL DE 250 MG	COMP.	PRATI	960
12	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% 50GR	TUBO	PRATI	96
13	NEOMICINA + BACITRICINA CREME 15GR	TUBO	PRATI	72
14	NISTATINA GEL VAGINAL TUBO COM 60GR	TUBO	PRATI	96
15	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML	FRASCO	PRATI	48
16	SULF. + TRIMETOPRIMA COMP 400 MG + 800 MG CX C/200 COMP.	CX	PRATI	1
17	SULF. + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG +8 MG/ML 60ML	FRASCO	VITAMEDIC	60
18	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 400GR	POT	NATIVITA	1
19	SULFAMETOXAZOL. + TRIMETOPRIMA 400 MG+ 80 MG	COMP.	PRATI	480
LOTE 14 Anti-ácidos, laxantes, anti-gases (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	CIMETIDINA 200MG	COMP.	PRATI	600
2	DIMETICONA 40MG	COMP	PRATI	400
3	DIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML	FRASCO	NATULAB	80
4	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML	FRASCO	NATULAB	800
5	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUM. MASTIG 200 MG	COMP.	NATULAB	120
6	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG	COMP.	HIPOLABOR	200
7	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML 10ML	FRASCO	PHARLAB	72
8	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	FRASCO	NATULAB	24
9	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CAPS	GEOLAB	1.200
LOTE 17 Vitaminas (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ACIDO FÓLICO 5 MG C/500 COMP	COMP.	HIPOLABOR	1.320
2	COMPLEXO B SUSP 100 ML	FRASCO	PHARMASCIENCE	96
3	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 50 MG	COMP.	CRISTALIA	72
4	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B	COMP.	NATULAB	960



5	SAIS PARA REIDRAT. ORAL EM PÓ PACOTE COM 27,9G PCT C/50 ENVELOPES	PACOTE	NATULAB	36
6	SULFATO FERROSO 40 MG FE++	COMP	NATULAB	1.440
7	SULFATO FERROSO MG/ML FE++ 100ML SOLUÇÃO ORAL 25	FRASCO	NATULAB	48
LOTE 19 Antibióticos penicilínicos e cefalosporínicos (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AMPICILINA 1G INJ. CXA C/100 AMP S/DIL	CX	BLAU	3
2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200000UI CXA C/50 AMP S/DIL	CX	TEUTO	2
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CXA C/50 AMP S/DIL	CX	TEUTO	2
4	CEFALEXINA 250MG SUSP. FR COM 60ML	FRASCO	TEUTO	3
5	CEFALOTINA 1G CXA C/100 AMP S/DIL	CX	BLAU	5
6	CEFTRIAXONA 1G AMP S/DIL IM/IV SOL. INJ. CXA C/50	CX	BIOQUIMICO	2
7	OXACILINA 500MG INJETÁVEL CXA C/100 AMP S/DIL	CX	BLAU	1
LOTE 21 Antibióticos Injetáveis (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP INJ	CX	HYPOFARMA	1
2	CIPROFLOXACINO 2MG INJETÁVEL 100ML	FRASCO	HYPOFARMA	10
3	GENTAMICINA INJ 20MG CXA C/100 AMP 1ML	CX	NOVA FARMA	1
4	GENTAMICINA INJ 40MG CXA C/100 AMP 1ML	CX	NOVA FARMA	1
5	GENTAMICINA INJ 80MG P CXA C/100 AMP 2ML	CX	HYPOFARMA	2
6	LEVOFLOXACINO 500MG INJ. 100ML	FRASCO	ISOFARMA	6
7	METRONIDAZOL INJ 100MG 100ML	FRASCO	FARMACE	104
LOTE 23 (COTA RESERVADA) Anti-inflamatórios				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	DEXAMETASONA INJ 2MG/ML AMPOLA DE 1ML CXA C/50 AMP	CX	FARMACE	4
2	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML CXA C/50 AMP	CX	FARMACE	7
3	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG CXA C/100 AMP 1ML	CX	TEUTO	4
4	DICLOFENACO DE SODICO 75MG 3ML CXA C/100 AMP	CX	HYPOFARMA	7
5	HIDROCORTIZONA 100MG CXA C/50 AMP S/DIL	CX	TEUTO	2
6	HIDROCORTIZONA 500MG CXA C/50 AMP S/DIL	CX	CRISTALIA	4
7	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 10ML	FRASCO	NATULAB	8
8	SUCCINATO DE METILPREDISOLONA	CX	NOVA FARMA	5
9	TENOXICAN 20MG CX/ CXA C/50 AMP 2ML	CX	UNIÃO QUIMICA	1
LOTE 26 Anticolinérgicos (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	BUTILBROMETO + DAPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO	NATULAB	8
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DAPIRONA COMPOSTO 5ML INJETÁVEL CXA C/100 AMP	CX	HYPOFARMA	9
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 1ML INJETÁVEL CXA C/100 AMP	CX	SANTISA	3
LOTE 29 Antieméticos e Antiácidos e Broncodilatadores (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT



1	AMINOFILINA 0,24MG CXA C/100 AMP 10ML	CX	FARMACE	2
2	BROMETO DE IPRATROPIO SOL INAL 20ML - G	FRASCO	HIPOLABOR	4
3	BROMOPIDA 5MG DE 2ML CXA C/100 AMP	CX	HIPOLABOR	4
5	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG F. C/100ML	FRASCO	TEUTO	11
6	FENOTEROL BROM SOL ORAL 20ML - GEN	FRASCO	HIPOLABOR	6
7	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	FRASCO	PHARLAB	8
8	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG CXA C/240 AMP 2ML	CX	FARMACE	2
9	RANITIDINA 25MG/2ML C/120 AMP	CX	TEUTO	2
LOTE 30 Relaxantes musculares/bloqueador neuromuscular e Indutores de parto				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG S/DIL	FRASCO /AMPOLA	BLAU	12
2	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG S/DIL	FRASCO /AMPOLA	BLAU	12
3	ERGOMETRIN 2MG AMP 1ML CXA C/50 AMP	CX	UNIAO QUIMICA	18
4	INIBINA 10MG INJ 2ML C/25 AMP	CX	ANPEN	8
5	NEOSTIGMINA INJ C/50 AMP 1ML	CX	UNIAO QUIMICA	8
6	OXITOCINA SUI/ML C/50 AMP 1ML	CX	UNIAO QUIMICA	16
LOTE 32 (COTA RESERVADA) Anestésico				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	FRASCO	CRISTALIA	1
2	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG, AMPOLA DE 4ML CXA C/40 AMP	CX	HIPOLABOR	1
3	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/VASO 20ML CXA C/10 AMP	CX	CRISTALIA	2
4	LIDOCAINA 2% 20ML C/VASO CXA C/25 AMP	CX	CRISTALIA	2
5	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO CXA C/25 AMP	CX	HYPOFARMA	2
6	LIDOCAINA GELEIA 2% 30GRS	TUBO	PHARLAB	8
LOTE 33 Simpaticomimético, dopaminérgicos, Cardiotônicos e Vasodilatadores				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMP 2ML CXA C/50 AMP	CX	UNIAO QUIMICA	8
2	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ. 10ML CXA C/50 AMP	CX	TEUTO	4
3	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA DE 20ML CXA C/10 AMP	CX	TEUTO	16
4	DOPAMINA 50MG AMPOLA 10ML CXA C/50 AMP	CX	CRISTALIA	24
5	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMPOLA C/50 AMP	CX	HYPOFARMA	7
6	PENTOXIFILINA INJETAVEL 20MG C/50 AMP 1ML	CX	UNIAO QUIMICA	24
LOTE 34 Antihistamínicos, Laxantes, Antidiarréicos e Eletrólitos simples				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	PROMETAZINA 25MG/2ML C/100	CX	SANVAL	32
2	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP	CX	FARMACE	8
3	FLEET ENEMA, 0,06g/mL + 1,6g/mL, FRASCO COM 133ML DE SOLUÇÃO DE USO RETAL	FRASCO	NATULAB	96
4	GLUCONATO DE CALCIO CXA C/100 AMP 10ML	CX	ISOFARMA	3
5	LORATADINA 10 MG CXA C/480 COMP.	CX	GEOLAB	4
6	SACCHAROMYCES CEREVISAE ADULTO CXA C/100 FRA 5ML	CX	HEBRON	4
7	SACCHAROMYCES CEREVISAE PEDIATRICO CXA C/100 FRA 5ML	CX	HEBRON	4
LOTE 35 Repositor hidroeletrólítico, Antidiabéticos, Nutrientes e Adsorvente				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ALBUMINA HUMANA 20% 0,20G/ML FRASCO COM 50ML	FRASCO	BLAU	5
2	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100 AMP	CX	SAMTEC	4
3	CARVÃO ATIVADO 70MG CXA C/14 UNID.	CX	MEDLEY	7
4	GLICOSE 25% 10ML CXA C/200 AMP	CX	FARMACE	16
5	GLICOSE 50% 10ML CXA C/200 AMP	CX	FARMACE	16



6	IMUNOGLOBULINA NTI RHO(D) 300MCG ISERINGA DE 2ML	AMPOLA	BEHRING	6
7	INSULINA NPH 10ML C/I AMP	CX	SANOFI AVENTIS	20
8	INSULINA REGULAR 10ML C/I AMP	CX	SANOFI AVENTIS	20
9	METFORMINA 850MG CXA C/200 COMP	CX	GEOLAB	4

LOTE 36 Ativador do metabolismo cerebral

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	NOOTROPIL INJ C/ 12 AMPOLAS 5ML	CX	SANOFI AVENTIS	176
2	SACARATO DE HIDROXIDO FERROSO (SUCROFER) SOL.20MG/ML INJ. CXA C/I AMP 5ML	CX	TAKEDA	8

LOTE 37 Inibidores da bomba de prótons, Antihelmíntico

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	OMEPRAZOL 40MG INJ + DIL 10ML	AMPOLA	BLAU	128
2	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML	FRASCO	UCI FARMA	96

LOTE 39 Soluções (COTA RESERVADA)

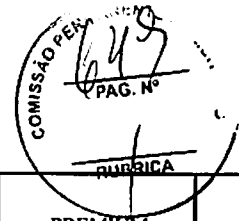
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AGUA DESTILADA 1000ML	FRASCO	ASFER	8
2	AGUA DESTILADA 500ML	FRASCO	ASFER	72
3	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	FARMACE	4
4	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% FRASCO COM 250ML SIST. FECHADO	FRASCO	FARMACE	7
5	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FARMACE	64
6	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 1.000ML SIST. FECHADO	FRASCO	SAMTEC	100
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO	FRASCO	FARMACE	72
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 250ML SIST. FECHADO	FRASCO	FARMACE	120
9	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO	FRASCO	FARMACE	200
10	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO	FRASCO	FARMACE	72
11	SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO	FRASCO	FARMACE	120

LOTE 41 Vitaminas, Anticoagulantes e anticonvulsivante (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	VITAMINA C 200MG, GOTAS- 20ML	FRASCO	SANTISA	102
2	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG , SERINGA DE 0,4ML CXA C/10 SERINGAS	CX	BLAU	1
3	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG , SERINGA DE 0,4ML CXA C/10 SERINGAS	CX	BLAU	1
4	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG , SERINGA DE 0,4ML CXA C/10 SERINGAS	CX	BLAU	1
5	HEPARINA 0,25ML SUCTANEA CXA C/25 AMP	CX	BLAU	1
6	LACTULOSE 667MG/ML SABOR AMEIXA 120ML	FRASCO	NATURILIFE	12
7	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B C/100 2ML. INJETÁVEL	CX	HYPOFARMA	4
8	VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP	CX	SANTISA	2
9	VITAMINA K INJ 10MG CXA C/50 AMP IML	CX	HIPOLABOR	2

LOTE 42 Aparelhos de uso hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	APARELHO DE PRESSÃO,ESFIGMOMANOMETRO COM ESTETOSCÓPIO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC.	UND	PREMIUM	96



2	APARELHO DE PRESSÃO ESFIG C/ ESTETO INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA EM PVC)	UND	PREMIUM	32
3	APARELHO GLICOSIMETRO - MÉDIA DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7 E 14 DIAS, POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG.LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE	UND	ON CALL PLUS	80

LOTE 46 Fios (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 4CM C/36	CX	SHALON	1
2	ÁCIDO POLIGLICOLICO 2.0 C/ AG 3/8 C/36	CX	SHALON	1
3	ÁCIDO POLIGLICOLICO 3.0 C/ AG C/36	CX	SHALON	1
4	ALGODAO 0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24	CX	SHALON	1
5	ALGODAO 2.0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24	CX	SHALON	1
6	ALGODAO 3.0 COM AG 3 CR COM 24X75CM C/24	CX	SHALON	1
7	CAT GUT CROMADO (OBSTÉTRICO) N 0 C/AG C/24	CX	SHALON	4
8	CAT GUT CROMADO (OBSTÉTRICO) N. 2 C/AG C/24	CX	SHALON	4
9	CAT GUT CROMADO 4 C/24	CX	SHALON	1
10	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/24	CX	SHALON	1
11	CATGUT SIMPLES 0 COM AG 3 CR C/24	CX	SHALON	1
12	CATGUT SIMPLES 1-0 S/AGULHA C/24	CX	SHALON	1
13	CATGUT SIMPLES 2 0 C/ AG 4CM C/24	CX	SHALON	1
14	CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG 3 C/24	CX	SHALON	1
15	FIO ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/24UND	CX	SHALON	2
16	FIO ALGODÃO 1 AGULHADO CX/24UND	CX	SHALON	2
17	FIO CIR. CROMADO 1, C/ AGULHA, 4,0CM OU 5,0CM, CX COM 24 UNID	CX	SHALON	1
18	FIO DE SUTURA CROMADO 2.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID	CX	SHALON	1
19	FIO DE SUTURA CROMADO 2.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID	CX	SHALON	2
20	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHAIDA C/24	CX	SHALON	1
21	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0, C/ AG. 3,5CM, CX COM 24 UNID	CX	SHALON	1
22	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1-0, C/ AG. 3.7CM, CX COM 24 UNID	CX	SHALON	1
23	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0, C/ AG. 3.7CM, CX COM 24 UNID	CX	SHALON	1
24	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	1
25	FIO SEDA N.0 C/AG C/24	CX	SHALON	3
26	NYLON 0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24	CX	SHALON	4
27	NYLON 1.0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24	CX	SHALON	2
28	NYLON 2.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24	CX	SHALON	4
29	NYLON 3.0 COM AG 4,5CM COM 24X45CM C/24	CX	SHALON	4
30	NYLON 4.0 COM AG 4,5CM COM 24X45CM C/24	CX	SHALON	4
31	NYLON 5.0 COM AG 4,5CM COM 24X45CM C/24	CX	SHALON	4

LOTE 48 Ortopédicos e curativos (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS	ROLO	NATHALYA	4
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/20	PCT	ORTOFEN	1
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/20	PCT	ORTOFEN	1
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/20	PCT	ORTOFEN	1
5	ATADURA DE CREPE 15CM 13FIOS C/12	PCT	TEXCARE	2
6	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS C/12	PCT	TEXCARE	2
7	BOLSA DE COLOSTOMIA, PERMANENTE C/ ANÉIS DE VEDAÇÃO	UND	KANGLI CARE	1
8	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	PCT	TEXCARE	1
9	CLOREXIDINA 2% LÍQUIDA	LT	VICPHARMA	3



10	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5CM PCT C/10 UND	PCT	KASMED	1.500
11	CURATIVO REDONDO C/500	CX	COPERTINA	2
12	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI CONTENDO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	VICPHARMA	16
13	ESPARADRAPO HOSPITALAR 10X4,5 CM	ROLO	MISSNER	16
14	FITA MICROPORE 10CMX4,5CM	ROLO	MISSNER	3
15	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91X91 09 FIOS	UND	ORTOFEN	3
16	HIDROGEL POMADA Tb c/85 g	UND	COVIDIEN	10
17	MALHA TUBULAR 10CMX15M	ROLO	ORTOFEN	1
18	MALHA TUBULAR 15CMX15M	ROLO	ORTOFEN	1
19	MALHA TUBULAR 20CMX15M	ROLO	ORTOFEN	1
20	POVIDINE DEGERMANTE 10%, 1000ML	LTS	VICPHARMA	2
21	POVIDINE TÓPICO 10%, 1000ML	LTS	VICPHARMA	2

LOTE 49 - Diversos

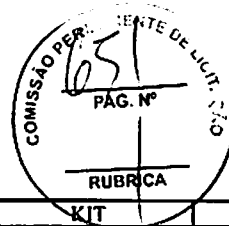
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/50	CX	ON CALL PLUS	220
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	PCT	THEOTO	20
3	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO/PEDIÁTRICO C/50	PCT	SOLIDOR	4
4	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	ROLO	MISSNER	40
5	FITA ADESIVA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	MISSNER	48
6	FITA P/ GLICOSIMETRO C/50	CX	ON CALL PLUS	361
7	GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS	UND	PREMIUM	16
8	GEL P/ULTRA-SOM GALÃO 5 LITROS	GALAO	FORTSAN	60
9	LÁTEX PARA GARROTE Nº 200, PACOTE C/15M	PCT	PREMIUM	10
10	LÁTEX PARA TUBO PACOTE. C/15MTS(204) SILICONIZADO	PCT	PREMIUM	10
11	OLEO CICATRIZANTE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) 200ML	FRS	NUTRIEX	250

LOTE 51 - imobilizadores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	COLAR CERVICAL G	UND	SS Resgate	4
2	COLAR CERVICAL M	UND	SS Resgate	4
3	COLAR CERVICAL P	UND	SS Resgate	4
4	COLAR CERVICAL PP	UND	SS Resgate	4
5	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO	UND	SS Resgate	1
6	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL	UND	SS Resgate	1

LOTE 52 Catéteres, coletores e drenos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	CATETER INTRAVENOSO 14	UND	TKL	1.600
2	CATETER INTRAVENOSO 16	UND	TKL	2.800
3	CATETER INTRAVENOSO 18	UND	TKL	2.800
4	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	TKL	3.200
5	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	TKL	3.200
6	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	TKL	2.800
7	CATETER P/OXIGÊNIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	MARK MED	240
8	CATETER P/OXIGÊNIO NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UND	MARK MED	200
9	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UND	MAXICOR	200
10	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	FARMATEX	320
11	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L CX C/1 UNIDADE	CX	DESCARBOX	120
12	COLETOR UNIVERSAL 80GRS PCT C/50	PCT	CRAL	160
13	COLETOR URINA INFANTIL (SAQUINHO) 2000ML	UND	MARK MED	80
14	DRENO DE PENROSE N 03 C/12	PCT	INOVATEX	12
15	DRENO DE PENROSE N 04 - C/12	PCT	INOVATEX	12
16	DRENO DE PENROSE Nº1 C/12	PCT	INOVATEX	12
17	DRENO DE PENROSE Nº2 C/12	PCT	INOVATEX	12



18	DRENO DE SUÇÃO TORAX 36 KIT 2000ML	KIT	INOVATEX	14

LOTE 54 Filmes para raio-x e químicos (COTA RESERVADA)

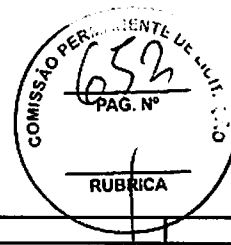
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	FILME P/ RX 35X43 CX/100UND	CX	IBF	1
2	FILME DE ULTRASON SIMILAR AO UPP 110S (110mm x 20m), Rendimento aproximado 210 impressões	ROLO	MEDPEX	1
3	FILME PARA RAIOS-X 18CM X 24CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	IBF	1
4	FILME PARA RAIOS-X 24CM X 30CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	IBF	1
5	FILME PARA RAIOS-X 30CM X 40CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	IBF	1
6	FILME PARA RAIOS-X 35CM X 35CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	IBF	1
7	FIO CIR. CROMADO 0, C/AGULHA, 4,0CM OU 5,0CM, CX. C/ 24 UNID	CX	SHALON	1
8	FIXADOR AUT. P/ RAIOS-X GALÃO FORMULA PARA 38 LT	GALAO	IBF	1
9	REVELADOR AUTOMÁTICO FORMULA PARA 38 LITROS	GALAO	IBF	1

LOTE 55 - Equipos

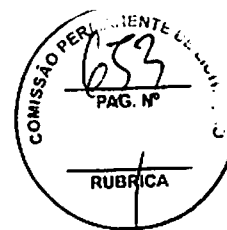
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	EQUIPO COM BORETA 100ML INJ.PLATAF.LUER	UND	TKL	14
2	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (20 GOTAS = 60 MICROGOTAS = 1ML). CONECTOR UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPAS PROTETORA	UND	TKL	1.840
3	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES PVC FLEXIVEL (TUBO DE 1,20M) CONECTOR UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO E CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS.	UND	TKL	3.600
4	EQUIPO MICROGOTAS COM ELASTOMERO, PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO / AMPOLA / BOLSA, CÂMARA DE MICROGOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM INJETOR LATERAL QUE PERMITE ADMINISTRAR MÚLTIPLOS MEDICAMENTOS, FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA), CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO	UND	TKL	600
5	EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO DUAS VIAS - COM DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL;	UND	LA VITA	1.600
6	EQUIPO PARA TRANFUSÃO DE SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE.	UND	LAMEDID	200

LOTE 58 EPI's (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	GORRO DESCARTAVEL PCT/100UND	PCT	ANAPOLIS	8
2	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	PAR	DESCARPACK	10
3	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5, EM LATEX COM PO BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE LISA, MICROTTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS	PAR	DESCARPACK	120
4	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	PAR	DESCARPACK	60
5	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	CX	DESCARPACK	20
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	CX	DESCARPACK	24
7	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	DESCARPACK	14
8	MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO DUPLA UNIDADES C/100	CX	SAUDE HOSPITALAR	8
9	MASCARA TRIPLA C/50	CX	SAUDE HOSPITALAR	2
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR, Confortavel, Proteção lateral, Hastes flexiveis, Incolor	UND	SUPERMEDY	2
11	PRO-PÉ C/100 UNIDADES	PCT	ANAPOLIS	10



LOTE 59 Materiais Gerais				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 14X29CM, PCT 200 UNID	PCT	HARBO MEDICAL	40
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 19X37CM, PCT 200 UNID	PCT	HARBO MEDICAL	40
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 9X26CM, PCT 200 UNID	PCT	HARBO MEDICAL	40
4	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÊM- NASCIDO AZUL	UND	ADLIN	720
5	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÊM- NASCIDO BRANCA	UND	ADLIN	720
6	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÊM- NASCIDO ROSA	UND	ADLIN	720
7	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATORIO (ADULTO)	UND	AL EQUIPAMANETOS	4
8	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATORIO (INFANTIL)	UND	AL EQUIPAMANETOS	4
9	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATORIO (NENONATO)	UND	AL EQUIPAMANETOS	4
LOTE 60 - Scalps				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	SCALP Nº 19	UND	SOLIDOR	720
2	SCALP Nº 21	UND	SOLIDOR	6.000
3	SCALP Nº 23	UND	SOLIDOR	8.000
4	SCALP Nº 25	UND	SOLIDOR	8.800
5	SCALP Nº 27	UND	SOLIDOR	3.200
LOTE 63 Materiais hospitalares gerais (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ALMOTOLIA 500ML BICO RETO	UND	JPROLAB	9
2	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG	UND	G-TECH	1
3	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG	UND	G-TECH	4
4	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO 0-15	UND	UNITEC	1
5	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO 0-15 LPM 02	UND	UNITEC	1
6	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58X30	RL	DARU	3
7	SACO BRANCO LEITOSO 50LT 15KG C/100	PCT	DARU	3
8	TELA DE PROLENE 26X36CM	UND	DARU	1
9	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	G-TECH	3
10	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL -10 +50C	UND	SUPERMEDY	6
11	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML	UND	ROMED	1
12	VASELINA SÓLIDA 500G	UND	VICPHARMA	1
LOTE 64 - Ginecológicos				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ESCOVA CERVICAL PCT C/100 UND	PCT	KOLPLAST	30
2	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. G	UND	VAGISPEC	500
3	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M	UND	VAGISPEC	500
4	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. P	UND	VAGISPEC	500
5	GEL HEMOSTÁTICO 10G/ML GEL HEMOSTÁTICO PARA USO EM CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA E PÓS-BIÓPSIA DO COLO UTERINO	FRASCO	ASSUT	20
6	HISTERÔMETRO COM SEGMENTO CENTIMETRADO DE APROXIMADAMENTE 15 CM, SENDO A AGRADUACAO DE 4 A 15 CM	UND	ADLIN	15
7	KIT DIU CONTENDO: ESPECULO VAGINAL, PINÇA CHERON, PINÇA POZZY DE METAL, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, LUVAS DE LÁTEX, COMPRESSAS DE GAZE, CAMPO ESTÉRIL (TODOS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS)	KIT	ADLIN	12
8	PRESERVATIVO s/lubrificante MASCULINO C/144	PCT	INOVATEX	64



LOTE 65 - Enzimáticos e limpeza hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT	LT	VICPHARMA	24
2	GERMIRATH DESINFETANTE HOSPITALAR C/1000ML	LT	RIOQUIMICA	36
GRUPO II (MATERIAL LABORATORIAL)				

LOTE 67 Reagentes (COTA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AMILASE REAGENTE - 50ML P/ AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE AMILASE, REAGENTE Nº 1 - 1 X 50 ML - REAGENTE Nº 2 - 1 X 5 ML	KIT	BIACLIN	1
2	BORREL DE 60ML	UND	BIACLIN	2
3	FITA REATIVA P/ URINALISE C/ 100 TIRAS	KIT	BIACLIN	1
4	FOSFATASE ÁCIDA 100ML -	KIT	BIACLIN	1
5	LIPASE REAGENTE 80ML -	KIT	BIACLIN	1
6	PURIFICADOR E-Z M30 CLEANSER	UND	BIACLIN	1
7	REAGENTE ASLO (ASO) 100TT	UND	BIACLIN	1
8	REAGENTE COLESTEROL - 100ML -	KIT	BIACLIN	1
9	REAGENTE CREATININA - 100ML	KIT	BIACLIN	1
10	REAGENTE GLICOSE - 250ML -	KIT	BIACLIN	1
11	REAGENTE P/ URÉIA UV CINÉTICA - 120ML	KIT	BIACLIN	2
12	TESTE DE GRAVIDEZ NA URINA (HCG)	UND	BIACLIN	5
13	TESTE PSA ONSISTE SEMI-QUANTITATIVO C/ 30 TESTE	CX	BIACLIN	1

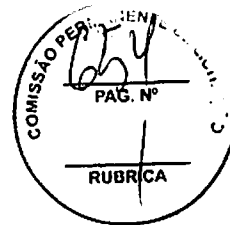
LOTE 69 Material Complementar (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 C/100	CX	LABOR IMPORT	60
2	ÁLCOOL ETÍLICO 1000ML	LTS	ITAJA	1
3	CALICE P/ FEZES, MATERIAL VIDRO, TIPO GRADUADO, CAPACIDADE 150 ML, ADICIONAL COM ORLA EBICO	UND	JPROLAB	2
4	CURATIVO REDONDO ADULTO C/500	CX	COPERTINA	1
5	CURATIVO REDONDO INFANTIL C/500	CX	COPERTINA	1
6	FITA DE IMPRESSÃO P/ AP. DE DOSAGEM DE BIOQUÍMICA, CARBONADA, MEDIDAS APROXIMADAS: 40MM	UND	KASVI	1
7	GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS	UND	INCOTERM	1
8	LAMÍNULA 22X22MM C/ 100 UND	CX	CRAL	1
9	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO DUPLA UNIDADES C/100	CX	SAUDE HOSPITALAR	17
10	MASCARA DESCARTÁVEL TIPO N95	UND	KASMED	5
11	PARASITOFILTRO - PENEIRA PARA FEZES, COM 100 UNIDADES	PCT	DESKARPLAS	1
12	SCALP VACUTAINER (COLETA SANGUE) 21G, CAIXA COM 100	CX	LABOR IMPORT	1
13	SCALP VACUTAINER (COLETA SANGUE) 23G, CAIXA COM 100	CX	LABOR IMPORT	1
14	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO PCT C/100	PCT	ANAPOLIS	2
15	TUBOS DE ENSAIO 10ML DE VIDRO	UND	CRAL	32
16	TUBOS DE HEMÓLISE 05ML DE VIDRO COM TAMPA	UND	CRAL	32
17	TUBOS P/ COLETA A VACUO C/ EDTA, VOLUME 4 ML,	UND	CRAL	300
18	TUBOS P/ COLETA A VACUO C/ GEL (TAMPA AMARELA 8ml)	UND	CRAL	300

GRUPO III (MATERIAL ODONTOLÓGICO)

LOTE 71 (COTA RESERVADA) Anestésicos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ANESTÉSICO ARTICAINA+EPINEFRINA 4% 72MG+18MCG COM VASO C/50	CX	DFL	3
2	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAINA 4% C/VASO C/50	CX	DFL	4
3	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% S/VASO C/50	CX	DFL	7
4	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 3% C/VASO C/50	CX	DFL	4
5	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% C/VASO C/50	CX	DFL	4



6	ANESTÉSICO LOCAL PRILOCAÍNA 3% C/VASO C/50	CX	DFL	4
7	BENZOCAÍNA 20% POMADA ANESTÉSICA	UND	DFL	2

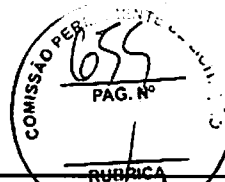
8	BENZOCAÍNA 200MG, TÓPICO GEL, POTE C/ 12 G	PT	DFL	2
9	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA INJ. 2% S/ VASO, C/ 50	CX	DFL	3
10	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA INJ. 3 % COM VASO, C/ 50	CX	DFL	3
11	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3%, S/ VASO C/50	CX	DFL	3
12	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000- C/ 50	CX	DFL	3
13	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA INJ. 3% COM FELIPRESSINA, C/ 50	CX	DFL	3

LOTE 73 Materiais Descartáveis (biosegurança/EPIs) - (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA LONGA E LÁTEX NO PUNHO C/10	PCT	ANAPOLIS	6
2	BABADOR DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - ADULTO	UND	DENTAL CREMER	12
3	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/100	PCT	SS PLUS	12
4	BABADOR PAPEL IMPERMEÁVEL C/100 FOLHAS DUPLAS	PCT	SS PLUS	12
5	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE C/100	CX	SDS	2
6	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO- CORTANTES - VOLUME 7 LITROS	UNID	DESCARBOX	2
7	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE - VOLUME 20 LITROS	UNID	DESCARBOX	4
8	ESCOVA DE UNHA PLÁSTICA 9,5X4,5X2,5CM	UNID	CONDOR	2
9	GORRO CIRÚRGICO C/ ELÁSTICO, COR BRANCA C/100	CX	ANAPOLIS	8
10	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM: G C/100	CX	DESCARPACK	10
11	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM: M C/100	CX	DESCARPACK	10
12	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM: P C/100	CX	DESCARPACK	10
13	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM: PP C/100	CX	DESCARPACK	10
14	LUVA DE PLÁSTICO PCT COM 100 (SOBRE LUVA)	CX	DESCARPACK	3
15	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TRIPLA C/50	CX	SAUDE HOSPITALAR	6
16	MASCARA N 95	UND	KASMED	2
17	MASCARA PFF-2 CX COM 100 UNIDADES	CX	VL SAFETY	2
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO E HASTES REGULÁVEIS EM PLÁSTICO, LENTES ANTI- RISCOS	UND	FM	4
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM VISOR LARANJA COMLENTE ANTI-RISCOS	UND	MUNDIAL	4
20	PAPEL TOALHA BRANCO, PCT. COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS	UNID	ECONOMICO	5
21	SACO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL. INFECTANTE 30LTS C/100	PCT	EXTRUSA	1
22	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL C/40	PCT	SS PLUS	14

LOTE 75 Materiais para limpeza e desinfecção (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	FORTSAN	11
2	ALCOOL 70% 1000ML	LT	ITAJA	8



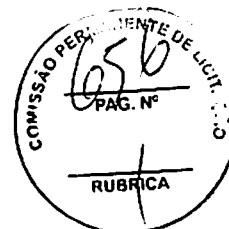
3	ALCOOL 92 GL FRASCO DE 1000 ML	FR	ITAJA	8
4	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM C/500	PCT	KASMED	8
5	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FR. COM 1000ML	UND	VICPHARMA	4
6	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% 1000ML	FR	VICPHARMA	4
7	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 2% 1000ML	FR	VICPHARMA	4
8	SOLUÇÃO DESOXIDANTE P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DE INOX 1.000ML	FR	VICPHARMA	3
9	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO - FRASCO COM 1 LITRO	FR	VICPHARMA	13

LOTE 77 Material de Raio X (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA PARA PELICULA DE RX EM AÇO INOX	UNID	GOLGRAN	4
2	FIXADOR PARA RX, FRASCO COM 475 ML.	UNID	IBF	4
3	MOLDURA DUPLA, PARA RADIOGRAFIA INTRABUCAL (PACOTE COM 100).	CX	IBF	1
4	PELICULA RADIOGRÁFICA INTRAORAL. ADULTO C/150	CX	IBF	4
5	PELICULA RADIOGRÁFICA INTRAORAL. INFANTIL C/100	CX	IBF	4
6	REVELADOR PARA RX, FRASCO COM 475 ML.	UNID	IBF	5
7	SOLUÇÃO FIXADORA 475ML	UND	IBF	3
8	SOLUÇÃO REVELADORA 475ML	UND	IBF	3

LOTE 79 Materiais de uso rotineiro (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 30G LONGA SILICONADA CX C/ 100 UND.	CX	DFL	4
2	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA DESCARTAVEL, (ESPATULA DE MADEIRA), FORMATO CONVENCIONAL LISOMEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA	UNID	THEOTO	6
3	ÁCIDO FLUORÍDRICO GEL 10% C/1	PCT	MAQUIRA	3
4	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO - 500G	PCT	NATHALYA	4
5	ALGODÃO ROLETE DENTAL - PCT C/100 UNID	PCT	SS PLUS	16
6	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA CAIXA C/15, 40G	CX	MAQUIRA	4
7	BICARBONATO DE SÓDIO P/ ULTRASON CAIXA C/15, 40G	CX	MAQUIRA	4
8	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G	UND	COLGATE	22
9	ESCOVA DE ROBSON RETA	UND	MICRODONT	8
10	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 34 TUFO	UND	MEDFIO	80
11	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS DE NYLON MACIAS, C/ 3 FILEIRAS DE TUFO CONTENDO 28 TUFO	UND	MEDFIO	80
12	FIO DE SUTURA C/ AGULHA ATRAUMÁTICA SEDA Nº 3,C/24 UNID	CX	SHALON	4
13	FIO DE SUTURA C/ AGULHA ATRAUMÁTICA SEDA Nº 4 ,C/24 UNID	CX	SHALON	4
14	FIO DE SUTURA C/ AGULHA ATRAUMÁTICA SEDA Nº 5 ,C/24 UNID	CX	SHALON	4
15	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0, CX COM 24 UNID.	CX	SHALON	2
16	FIO DE SUTURA SEDA Nº 2 CX C/24	CX	SHALON	2
17	FIO DE SUTURA SUTURIM ODONTOLÓGICO C/10 METROS	UND	SHALON	1
18	FIO DENTAL 25 MTS	UND	MEDFIO	60
19	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 125 M;	UNID	MEDFIO	16
20	FITA MATRIZ EM AÇO, 0,05MMX5MMX50CM	UNID	MICRODONT	8
21	FITA MATRIZ, EM AÇO, 0,05X7MMX50CM	UNID	MICRODONT	8
22	FLUOR GEL FOSFATO ACIDULADO DE 200ML	TUBO	DFL	4
23	FLUOR GEL NEUTRO	UND	DFL	4
24	FLUOR GEL, PARA APLICAÇÃO TOPICA 1,23% FRASCOS COM 200 ML, SABORES DIVERSOS.	UND	DFL	6
25	FLUORETO DE SÓDIO PÓ (1 KG)	FR	SS PLUS	3
26	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 C/100	CX	SOLIDOR	1
27	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100	CX	SOLIDOR	1



28	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUOR - CX C/ 100 UNID. (CERA E SEPARADAS - ADULTO E INFANTIL).	UND	TECNODENT	6
29	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 FLS.	PCT	MAQUIRA	10
30	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, BISNAGA COM 90G	BISNAGA	COLTENE	12
31	PERIOGARD 1000ML	LTS	COLGATE	2
32	PINCEL DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO S/CABO C/100	PCT	MAQUIRA	6
33	PINCEL PARA AGENTE DE UNIÃO C/100	CX	MAQUIRA	3
34	REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA.	PCT	MAQUIRA	8
35	SACA BROCAS UNIVERSAL	UND	DENTSPLAY	1
36	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA, SOLUÇÃO ALCOOLICA DE VERDE MALAQUITA, FRASCOS COM 10 ML	FR	MAQUIRA	4
37	TRICRESOL FORMALINA, SOLUÇÃO EM FRASCO COM 10 ML	VD	MAQUIRA	2
38	VASELINA SÓLIDA POTE DE 20 GRAMAS	PT	VICPHARMA	4
39	VERNIZ CAVITARIO COM FLUORETO DE SÓDIO, FRASCO C/ 10 ML	FR	DFL	1

LOTE 81 Materiais restauradores (COTA RESERVADA)

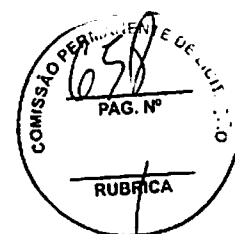
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	ÁCIDO CONDICIONADOR 37%, 2,5ML C/3 UNID)	PCT	MAQUIRA	4
2	ADESIVO DENTÁRIO FRASCO DE 4ML	FR	DENTSPLY	3
3	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL ART, 1 FRASCO DE PÓ (10G); 1 FRASCO LIQ ÁCIDO POLIACRÍLICO (8G); 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	KIT	DENTSPLY	4
4	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10 ML	FR	DENTAL CREMER	4
5	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ, POTE C/28G	UND	DENTAL CREMER	4
6	CIMENTO ENDODÓNTICO C/ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ 8G, RESINA EPOXIBISFENOL 7,5G	UND	DENTAL CREMER	2
7	CIMENTO MTA REPARADOR BRANCO 1G	UND	DENTAL CREMER	4
8	CIMENTO PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAI S/EUGENOL, POTE COM 25G	UND	DENTAL CREMER	4
9	COLTOSOL 20G	UND	DENTAL CREMER	2
10	CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA COLORIDA C/100	PCT	SSPLUS	5
11	CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA Natural C/100	PCT	SSPLUS	3
12	CURATIVO ALVEOLAR A BASE DE PROPOLIS C/20G	VD	BIODINAMICA	1
13	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO, GRANULAÇÃO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; C/100	PCT	MICRODONT	2
14	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (SORTIDOS) C/100	PCT	MICRODONT	4
15	ESPUMA DE FIBRINA HEMOSTÁTICA/HEMOPARE C/10	CX	MAQUIRA	4
16	EUCALIPTOL - VIDRO COM 10 ML	VD	LYSANDA	1
17	EUGENOL - VIDRO COM 20 ML	VD	BIODINAMICA	2
18	FIBRA DE VIDRO TRAÇADA 8,5CM COM 3 SACHÊS	UNID	ALLPRIME	3
19	FRASCO DE VIDRO, MODELO DAPPEN, AUTOLAVAVEL, FORMA DE PILÃO, NA COR AZUL. Medidas: Altura 3cm, Concavidade superior interna 2,6 cm; profundidade 1,75cm; Concavidade inferior interna 1,7 cm - profundidade 0.60cm	FR	GOLGRAN	1
20	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CX. COM UM TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRS + UM TUBO DE PASTA CATALISADOR COM 11 GRS	UNID	MAQUIRA	1
21	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. - FRASCO COM 10 G	UNID	MAQUIRA	2
22	IONÓMERO DE VIDRO, CIMENTO EM PÓ E LÍQUIDO, FRASCO COM 10 GRAMAS.	FR	DFL	2
23	IONÓMERO DE VIDRO, FRASCO 8 ML	FR	DFL	2
24	IONÓMERO DE VIDRO, PÓ E LÍQUIDO, FRASCO COM 10G;	VD	DFL	2
25	IRM LÍQUIDO FRASCO 15ML	FR	DFL	1
26	IRM PÓ FRASCO 38G.	FR	DFL	1
27	KIT PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	KIT	MICRODONT	1



28	MANDRIL PARA DISCO DE ACABAMENTO - CONTRA ÂNGULO.	UND	MICRODONT	4
29	MATRIZ DE AÇO Nº 0,5MM X 5MM	UND	MICRODONT	2
30	MATRIZ DE AÇO Nº 05MM X 7MM	UND	MICRODONT	2
31	MATRIZ DE POLIÉSTER P/RESINA C/150	CX	MICRODONT	2
32	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSH) PONTA NORMAL, EMBALAGEM C/100 UNID.	PCT	MAQUIRA	2
33	ÓXIDO DE ZINCO PÓ C/50G	POTE	MAQUIRA	1
34	RESINA FLUIDA 72%, CORES DIVERSAS. (FLOW)	UNID	DFL	5
35	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 DE 4G	TUBO	DFL	4
36	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 DE 4G	TUBO	DFL	6
37	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 DE 4G	TUBO	DFL	6
38	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 DE 4G	TUBO	DFL	6
39	RESINA MICRO HÍBRIDA 0,5 MICRONS, SERINGA DE 4 GR CORES DIVERSAS. (30 A1 - 30 A2 - 27 A3 - 20 A3, 5 - 10 A4 - 20 B1 - 25 B2 - 3 CY)	UNID	DFL	12
40	RESTAURADOR PROVISÓRIO PARA USO ODONTOLÓGICO, 15 ML; SELANTE DE FOSSULAS, CICATRICULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 01 G, NA COR BRANCA OPACA, SEM BIS-FENOL.	FR	COLTENE	1
41		UNID	DFL	6
42	TACA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UND	MICRODONT	6
43	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX. 4 MM C C/12	PCT	MAQUIRA	4
44	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/150	PCT	MAQUIRA	3
45	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,5MM	UNID	MAQUIRA	6
46	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,7MM	UNID	MAQUIRA	6
47	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER, TAMANHO 10MMX120MMX0,05 MM C/50	PCT	MAQUIRA	6

LOTE 85 - Instrumentais de Dentística

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	APLICADOR PARA CIMENTO HIDRÓXIDO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO EM AÇO INOX.	UNID	GOLGRAN	96
2	BROCA CARBIDE Nº 3	UND	MICRODONT	48
3	BROCA CARBIDE Nº 5	UND	MICRODONT	48
4	BROCA CARBIDE Nº 6	UND	MICRODONT	48
5	BROCA CARBIDE Nº 702	UND	MICRODONT	48
6	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA PEQUENA	UND	MICRODONT	28
7	BROCA PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1092	UND	MICRODONT	28
8	BROCA PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1093	UND	MICRODONT	28
9	BROCA PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1094	UND	MICRODONT	28
10	BROCA PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº1033	UND	MICRODONT	28
11	BROCA PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº1034	UND	MICRODONT	28
12	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012	UND	MICRODONT	28
13	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014	UND	MICRODONT	28
14	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016	UND	MICRODONT	28
15	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 1012	UND	MICRODONT	48
16	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 1013	UND	MICRODONT	48
17	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 1014	UND	MICRODONT	48
18	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS 1016	UND	MICRODONT	48
19	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO Nº 33 COM PONTA OVAL, EM AÇO INOX.	UNID	GOLGRAN	80
20	CABO PARA ESPELHO BUCAL CABO PARA ESPELHO BUCAL - CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL EM INOX PARA SUPORTE DE	UNID	GOLGRAN	80
21	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 EM AÇO INOX	UNID	GOLGRAN	80
22	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 EM AÇO INOX	UNID	GOLGRAN	80
23	ESCAVADOR TIPO COLHER DE DENTINA Nº 11,5; EM AÇO INOX.	UNID	GOLGRAN	80
24	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA; INSERÇÃO DE RESINA Nº 1; EM AÇO INOX	UNID	GOLGRAN	104
25	ESPELHO BUCAL Nº 05, SEM CABO EM AÇO INOX	UNID	GOLGRAN	160



26	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO, PLANO, Nº 5	UND	GOLGRAN	160
27	ESTOJO ODONTOLÓGICO (BROQUEIRO), INOX AUTOCLAVÁVEL, P/ 12 BROCA	UNID	GOLGRAN	60
28	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO C/7 BROCAS	KIT	MICRODONT	24
29	PINÇA EM AÇO INOX (PARA ALGODÃO)	UNID	GOLGRAN	40
30	PONTA DIAMANTADA - 1012 HASTE LONGA	UND	MICRODONT	40
31	PONTA DIAMANTADA - 1014 HASTE LONGA	UND	MICRODONT	40
32	PONTA DIAMANTADA - 1016 HASTE LONGA	UND	MICRODONT	40
33	PONTA DIAMANTADA - 3082	UND	MICRODONT	24
34	PONTA DIAMANTADA - 3083	UND	MICRODONT	24
35	PONTA DIAMANTADA - 3097	UND	MICRODONT	24
36	PONTA DIAMANTADA - 5057	UND	MICRODONT	24
37	PONTA DIAMANTADA 2135FF	UND	MICRODONT	24
38	PONTA DIAMANTADA 3118FF	UND	MICRODONT	24
39	PONTA DIAMANTADA 3168FF	UND	MICRODONT	24
40	PONTA DIAMANTADA 3195FF	UND	MICRODONT	24
41	PORTA ALGODÃO 08 X 10CM COM MOLA EM AÇO INOX.	UNID	GOLGRAN	24
42	PORTA-MATRIZ, AÇO INOX, ADULTO, TIPO CIRCULAR, IVORY Nº8	UNID	GOLGRAN	24
43	PORTA-MATRIZ, AÇO INOX, INFANTIL, TIPO CIRCULAR, TOFLEMIRE.	UNID	GOLGRAN	24
44	SONDA EXPLORADORA Nº5 EM AÇO INOX.	UNID	GOLGRAN	64
45	SONDA MILIMETRADA, EM AÇO INOX	UNID	GOLGRAN	80
46	TESOURA DE USO ODONTOLÓGICO TESOURA LONGA PONTA FINA 15CM USADA EM ODONTOLOGIA.	UNID	GOLGRAN	32

LOTE 86 - Materiais de Endodontia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM CÂNULAS 30G DE EXTREMIDADE ROMBA SEM BISEL.	KIT	DFL	80
2	CONE DE OBTURAÇÃO 1ª SÉRIE - C/120	CX	DENTSPLY	24
3	CONE DE OBTURAÇÃO 2ª SÉRIE - C/120	CX	DENTSPLY	24
4	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE - C/120	CX	DENTSPLY	24
5	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - C/120	CX	DENTSPLY	24
6	CONJUNTO COM 3 AGULHAS CALIBRE FINA, MEDIA E GROSSA COM 1 CÂNULA; SEM BISEL;	KIT	GOLGRAN	40
7	EDTA (ANTICOAGULANTE) 10ML	VD	MAQUIRA	40
8	EXTIRPA NERVO NO. 15 25MM C/4	CX	GOLGRAN	28
9	FORMOCRESOL - VIDRO COM 10 ML	VD	MAQUIRA	24
10	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 14	UND	GOLGRAN	24
11	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 200	UND	GOLGRAN	24
12	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 201	UND	GOLGRAN	24
13	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 202	UND	GOLGRAN	24
14	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 203	UND	GOLGRAN	24
15	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 204	UND	GOLGRAN	24
16	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 205	UND	GOLGRAN	24
17	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 206	UND	GOLGRAN	24
18	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 207	UND	GOLGRAN	24
19	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 208	UND	GOLGRAN	24
20	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 209	UND	GOLGRAN	24
21	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 210	UND	GOLGRAN	24
22	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 211	UND	GOLGRAN	24
23	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 26	UND	GOLGRAN	24
24	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 8A	UND	GOLGRAN	24
25	HEMOSTOP FRASCO COM 10 ML	CX	MAQUIRA	28
26	HIPOCLORITO 1% - LT	FR	MAQUIRA	80
27	HYDRO COM ESTOJO C/28G	KIT	MAQUIRA	25
28	INTERMEDIÁRIO METÁLICO PARA ENDODONTIA C/3	CX	GOLGRAN	48
29	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO 13X13MM C/26	CX	MAQUIRA	24
30	LENTULO 5 C/ 4 UNID. TAM. 1-4, ESPIRAL NAS CORES: VERMELHO (001), AZUL (002), VERDE	CX	MAQUIRA	20
31	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE C/6	CX	MAQUIRA	28
32	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE C/6	CX	MAQUIRA	28
33	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE C/6	CX	MAQUIRA	28



34	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE C/6	CX	MAQUIRA	28
35	OTOSPORIM SUSP. OTOLÓGICO 10ML	VD	MAQUIRA	24
36	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, COM E SEM PMCC - FRASCO COM 20 ML, USO	UNID	MAQUIRA	88
37	SODA CLORADA 2,5 % - 1 LT	FR	FORTSAN	80
38	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (-50 GRAUS) COM 200 ML	TB	MAQUIRA	16
LOTE 88 - Equipamentos e Periféricos para Consultório (COTA RESERVADA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT
1	FOTOPOLIMERIZADOR COM FIO - ASPECTO FÍSICO BASE/PEÇA DE MÃO COM FIO, MATERIAL PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, COMPONENTES PROTETOR OCULAR	UNID	DENTEMED	1
2	KIT ODONTOLÓGICO (CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO)	KIT	DENTEMED	1
3	MOCHO ODONTOLÓGICO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO À GÁS E DESCIDA COM O PESO DO USUÁRIO, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. COM SISTEMA DE TRAVA TIPO MANIPULO. BASE COM 05 RODÍZIOS, ESTOFAMENTOS EM ESPUMA INJETADA E COM PVC SEM COSTURAS	UNID	MODELOMOVEIS	1
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 67 VD 30	VD	MAQUIRA	4
5	PROTETOR PARA LUZ DO APARELHO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	DENTEMED	1

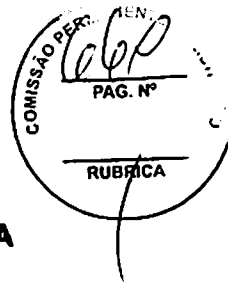
Atestamos que a CONSAUDE EIRELLI teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato não contendo portanto, fato que desabone essa conduta

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
08 DE JUNHO DE 2022

LIDIANE DE SA
CURVINA:02948676355

Assinado de forma digital por
LIDIANE DE SA
CURVINA:02948676355
Data: 2022.06.10 09:15:51 -0300

LIDIANE DE SÁ CURVINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 029.486.763-55

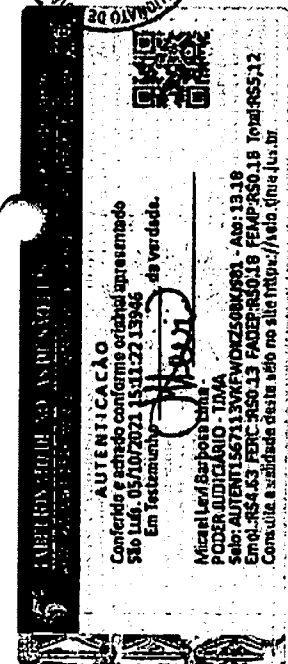


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins, que prova a capacidade técnica que a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, escrito no CNPJ: **10.956.557/0001-54**, com Sede e endereço na Rua Hemetério Leitão, Rua 6, parte I, S/n, Bairro: São Francisco, CEP 65076-420, São Luís-MA. Executou o fornecimento de medicamentos, injetáveis, farmácia básica, material de consumo hospitalar, materiais permanentes, equipamentos, materiais para laboratório, material odontológico, instrumentos cirúrgicos e medicamentos controlados, para atender as necessidades deste município, cumpriu o contrato com compromisso junto a prefeitura, dentro da forma da lei, não tendo nada que desabone a sua conduta.

Lago da Pedra, 23 de Novembro de 2020

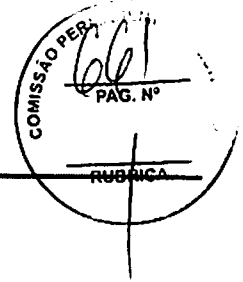


Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo
Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo
Secretária Municipal de Saúde
CPF 962.685.223-20
C.I 90902098-1 SSP/MA

Manfredo Antonio N. Costa
MANFREDO ANTONIO N. COSTA
Escritório Autorizado

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECPT0306331486082W3M2K6K28
24/03/2021 14:26:30/Atx: 13.17.2. Partes:
POLLYANNA GLADYNA VEIRA FIALHO
ARAÚJO, Rec Firm: Semáforos, Total R\$ 6,12
Eml R\$ 4,63 FEP R\$ 0,13 FADÉP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Contrato em
http://sela.tjma.jus.br





Processo Administrativo nº 027/2021.
CONTRATO Nº 009/PE/016/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Newton Bello, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Lidiane de Sá Curvina, portadora da cédula de identidade nº 019398452002-0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.956.557/0001-54, com sede na Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, s/n, São Francisco – São Luís – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR R.G. : 3304193-8 GEJUSP/MA, C.P.F. nº 673.827.033-04, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 009**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 016/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 027/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

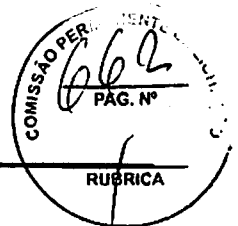
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 016/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 10.504,22 (dez mil, quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061098	(COTA RESERVADA) AMOXICILINA CÁPSULA OU 500 MG - Marca: PRATI	CÁPSULA	150,00	0,420	63,00
061099	(COTA RESERVADA) AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 2 50 MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	28,00	10,110	283,08
061101	(COTA RESERVADA) AMOXICILINA SUSP 250MG 60ML - Marca.: PRATI	FRASCO	5,00	8,490	42,45
061102	(COTA RESERVADA) ACETILSALICÍLICO 500 MG - Marca.: GEOLAR	COMPRIMIDO	240,00	3,220	772,80
061103	(COTA RESERVADA) ASITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML - Marca.: PRATI	FRASCO	28,00	20,490	573,72
061104	(COTA RESERVADA) CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	60,00	0,910	54,60
061105	(COTA RESERVADA) CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	35,00	20,940	732,90
061106	(COTA RESERVADA) CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	150,00	0,620	93,00
061107	(COTA RESERVADA) ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 100ML - Marca.: PRATI	FRASCO	24,00	9,450	226,80
061108	(COTA RESERVADA) METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 5 USP. ORAL 40 MG/ML 60ML - Marca.: EMS	FRASCO	43,00	14,750	634,25
061109	(COTA RESERVADA) METRONIDAZOL DE 250 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	400,00	0,280	112,00
061110	(COTA RESERVADA) METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 60GR - Marca.: PRATI	TUBO	46,00	12,530	576,38
061111	(COTA RESERVADA) NEOMICINA + BACITRACINA CREME 15GR - Marca.: PRATI	TUBO	35,00	4,590	160,65
061112	(COTA RESERVADA) NISTATINA GEL VAGINAL TUBO 60GR 60GR	TUBO	40,00	11,310	452,40



061113	- Marca.: PRATI (COTA RESERVADA)IMETATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ ML 50ML - Marca.: PRATI	FRASCO	48,00	12,000	576,00
061114	(COTA RESERVADA)SULF. + TRIMETOPRIMA COMP 400 MG + 8 00 MG CX C/200 COMP. - Marca.: PRATI	CAIXA	1,00	62,770	62,77
061115	(COTA RESERVADA)SULF. + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML 60ML - Marca.: VITAMEDIC	FRASCO	30,00	8,800	266,70
061116	(COTA RESERVADA)SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 14 40GGR - Marca.: NATIVITA	POTE	1,00	106,420	106,42
061117	(COTA RESERVADA)SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	280,00	0,320	89,60
061155	(COTA RESERVADA)CIMETIDINA 200MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	300,00	0,620	186,00
061156	(COTA RESERVADA)DIMETICONA 40MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	200,00	0,240	48,00
061157	(COTA RESERVADA)DIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	40,00	3,020	120,80
061158	(COTA RESERVADA)HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML - M arca.: NATULAB	FRASCO	400,00	5,040	2.016,00
061159	(COTA RESERVADA)HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUM. NASTIG 200 MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	50,00	5,900	295,00
061160	(COTA RESERVADA)METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE COMPRI MIDO 10 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	100,00	0,310	31,00
061161	(COTA RESERVADA)METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUCA O ORAL 4 MG/ML 10ML - Marca.: PHARLAB	FRASCO	72,00	4,430	321,76
061162	(COTA RESERVADA)ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	24,00	5,140	123,36
061163	(COTA RESERVADA)OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG - Marca.: SE OLAB	CAPSULA	500,00	0,220	110,00
061180	(COTA RESERVADA)ÁCIDO FÓLICO 5 MG C/500 COMP - Marca .: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1.000,00	0,100	100,00
061181	(COTA RESERVADA)COMPLEXO B SUSP 100 ML - Marca.: PHA RMASCIENCE	FRASCO	46,00	6,160	282,16
061182	(COTA RESERVADA)LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 50 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	35,00	7,120	249,20
061183	(COTA RESERVADA)POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B - Marca .: NATULAB	COMPRIMIDO	450,00	0,430	193,50
061184	(COTA RESERVADA)SIS PARA REIDRAT. ORAL EM PÓ PACOTE COM 27,9G PCT C/50 ENVELOPE - Marca.: NATULAB	PACOTE	36,00	1,020	36,72
061185	(COTA RESERVADA)SULFATO FERROSO 40 MG FE++ - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	440,00	0,170	74,80
061186	(COTA RESERVADA)SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/M L FE++ 100ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	40,00	5,250	210,00
				VALOR GLOBAL R\$	10.504,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2021;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços nº 03/016/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3 O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.



5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde nas respectivas Ordens de Fornecimento (Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, etc), ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/Nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 As aquisições/contratações dos itens constantes do Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.9 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Lima Campos desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.10 O recebimento dos produtos se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

5.11. Os medicamentos e produtos para saúde entregues deverão conter:

a) bula do medicamento, quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

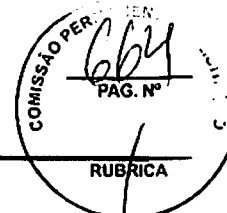
b) registro concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

5.12. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

5.12.1. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital e seus anexos;

5.12.2. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;

5.12.3. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;



5.12.4. A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento;

5.12.5. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a CONTRATANTE.

5.12.6. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

5.12.6.1. Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

5.12.6.2. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

5.12.6.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação e transporte e armazenamento inadequado;

5.12.6.4. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

5.13. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.14. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

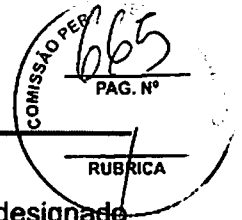
6.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

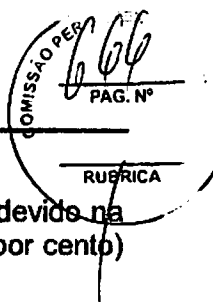
7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no BANCO DO BRASIL Nº 001, Conta Corrente nº 908-3, Agência nº 5750-9 em nome de CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038

PROJ.ATIVIDADE: 2.051 – Manut. e Funcionamento da Assistência Farmaceutica

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita


Luiz Marquez Barbosa Júnior
Farmacêutico Bloquímico
CPF 673.827.033-04
RF 1593/MA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, se houver, que não tiverem prazo de validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 03/016/2021:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anomalia de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

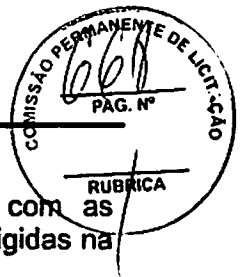
13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela **CONTRATANTE**.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da **CONTRATADA**, esta pagará à **CONTRATANTE** o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

13.1.13. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

13.1.14. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo à CONTRATANTE.

13.1.15. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

13.1.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, fato que será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

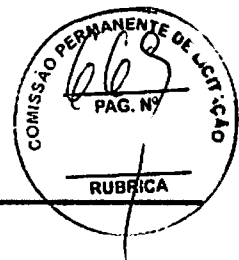
13.1.17. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.18. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

13.1.19. Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

13.1.20. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

13.1.21. A empresa deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Laudo Analítico de Controle de Qualidade emitido pelo fabricante, devendo ser apresentado para cada lote a ser fornecido, contemplando as seguintes informações: identificação da empresa; especificações do produto; lote, data de fabricação e data de validade; condições de



armazenamento; Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no conselho profissional correspondente e assinatura do responsável.

13.1.22. Nos casos em que o Laboratório Fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA ou a fabricação esteja em atraso, descontinuada temporariamente ou definitivamente, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro compatível ao solicitado, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Estadual de Saúde para o produto, sem custo para o Estado.

13.1.23. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fomecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.24. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.25. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e/ou outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.26. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.27. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 03/016/2021:



- 14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

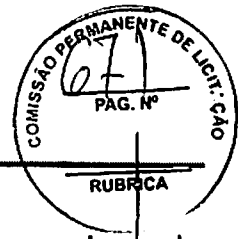
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES.

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

e) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na lei, na hipótese de recusa injustificada da LICITANTE vencedora em retirar a Nota de Empenho e/ou celebrar o contrato, ou Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

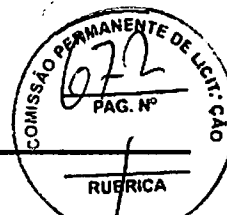
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

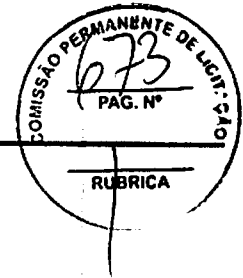
24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 21 de Fevereiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 11423292/0001-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA
Prefeitura Municipal De Lima Campos
SRA. LIDIANE DE SÁ CURVINA
Secretaria Municipal De Saúde
CONTRATANTE

Luiz Marques Barbosa Júnior
Farmacêutico Bioquímico
CPF 673.827.033-04

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº: 10.956.557/0001-54
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Paulo Sousa Ximenes

CPF Nº 059.836.233-97

02. _____

CPF Nº _____



Processo Administrativo nº 027/2021.
CONTRATO Nº 010/PE/016/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Newton Bello, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Lidiane de Sá Curvina, portadora da cédula de identidade nº 019398452002-0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.956.557/0001-54, com sede na Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, s/n, São Francisco – São Luís – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR R.G. : 3304193-8 GEJUSP/MA, C.P.F. nº 673.827.033-04, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 010**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **016/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 027/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 016/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

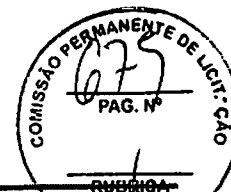
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 117.801,57 (cento e dezessete mil, oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061198	(COTA RESERVADA) AMPICILINA 1G INJ. CXA C/100 AMP S/D 1L - Marca.: BLAU	CAIXA	2,00	644,240	1.288,48
061199	(COTA RESERVADA) BENZILPENICILINA BENZATINA 1.2000000 1 CXA C/50 AMP S/DIL - Marca.: TEUTO	CAIXA	1,00	1.019,390	1.019,39
061200	(COTA RESERVADA) BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00001 CXA C/50 AMP S/DIL - Marca.: TEUTO	CAIXA	1,00	817,910	817,91
061201	(COTA RESERVADA) CEFALEXINA 250MG SUSP. FR 60ML 60ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	3,00	20,230	60,69
061202	(COTA RESERVADA) CEFALOTINA 1G CXA C/100 AMP S/DIL - Marca.: BLAU	CAIXA	2,00	1.492,530	2.985,06
061203	(COTA RESERVADA) CEFTRIAXONA 1G IN/IV SOL INJ CXA C/5 0 AMP S/DIL - Marca.: BIOQUIMICO	CAIXA	1,00	1.024,640	1.024,64
061204	(COTA RESERVADA) OXACILINA 500MG INJETÁVEL CXA C/100 AMP S/DIL - Marca.: BLAU	CAIXA	1,00	461,980	461,98
061216	(COTA RESERVADA) CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 1NG 600MG X4ML AMPOLA CXA C/100 AMP - Marca.: HYPOFARMA	CAIXA	1,00	1.175,430	1.175,43
061217	(COTA RESERVADA) CIPROFLOXACINO 2MG INJETÁVEL 100ML - Marca.: HYPOFARMA	FRASCO	5,00	71,290	356,45
061218	(COTA RESERVADA) GENTAMICINA INJ 20MG CXA C/100 AMP 1 ML - Marca.: NOVA FARMA	CAIXA	1,00	214,540	214,54
061215	(COTA RESERVADA) GENTAMICINA INJ 40MG CXA C/100 AMP 1 ML - Marca.: NOVA FARMA	CAIXA	1,00	243,890	243,89
061220	(COTA RESERVADA) GENTAMICINA INJ 80MG P CXA C/100 AMP 3ML - Marca.: HYPOFARMA	CAIXA	1,00	229,430	229,43
061221	(COTA RESERVADA) LEVOFLOXACINO 500MG INJ. 100ML - Mar	FRASCO	6,00	42,200	253,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 11423292/0001-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



061222	ca.: ISOFARMA (COTA RESERVADA) METRONIDAZOL INJ 100MG 100ML - Marca .: FARMACE	FRASCO	50,00	9,940	497,00
061240	(COTA RESERVADA) DEXAMETASOMA INJ 2MG/ML AMPOLA DE 1M L C/A C/50 AMP - Marca.: FARMACE	CAIXA	4,00	184,250	737,00
061241	(COTA RESERVADA) DEXAMETASOMA INJ 4MG/ML AMPOLA DE 2, 5ML C/A C/50 AMP - Marca.: FARMACE	CAIXA	7,00	145,600	1.019,20
061242	(COTA RESERVADA) DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG C/A C/1 00 AMP 1ML - Marca.: TEUTO	CAIXA	2,00	449,170	898,34
061243	(COTA RESERVADA) DICLOFENACO DE SODIO 75MG 3ML C/A C /100 AMP - Marca.: HYPOFARMA	CAIXA	4,00	165,140	660,72
061244	(COTA RESERVADA) HIDROCORTIZONA 100MG C/A C/50 AMP S/ DIL - Marca.: TEUTO	CAIXA	1,00	664,320	664,32
061245	(COTA RESERVADA) HIDROCORTIZONA 100MG C/A C/50 AMP S/ DIL - Marca.: CRISTALIA	CAIXA	2,00	515,760	1.031,52
061246	(COTA RESERVADA) IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 10 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	6,00	3,530	28,24
061247	(COTA RESERVADA) SUCCINATO DE METILPREDISONIA - Marc a.: NOVA FARMA	CAIXA	5,00	26,900	134,50
061248	(COTA RESERVADA) TENOXICAN 20MG CX/ C/A C/50 AMP 2ML - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	CAIXA	1,00	1.421,020	1.421,02
061264	(COTA RESERVADA) BUTILBROMETO + DIPIRONA GOTAS 10ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	4,00	14,940	59,76
061265	(COTA RESERVADA) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRO NA COMPOSTO 5ML INJETÁVEL CX - Marca.: HYPOFARMA	CAIXA	5,00	351,800	1.759,00
061266	(COTA RESERVADA) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 1ML INJETÁVEL C/A C/100 AMP - Marca.: SANTISA	CAIXA	3,00	246,030	738,09
061280	(COTA RESERVADA) AMINOFILINA 0,24MG C/A C/100 AMP 10M L - Marca.: FARMACE	CAIXA	2,00	215,360	430,72
061281	(COTA RESERVADA) BROMETO DE IPPATROPIO SOL. INAL 20ML - G - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	2,00	3,200	6,40
061282	(COTA RESERVADA) BROMOPIDA 5MG DE 2ML C/A C/100 AMP - Marca.: HIPOLABOR	CAIXA	2,00	440,250	880,50
061283	(COTA RESERVADA) DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG P. C/100ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	6,00	27,400	164,40
061204	(COTA RESERVADA) PENOTEROL BRON SOL ORAL 20ML - GEN - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	3,00	9,140	27,42
061285	(COTA RESERVADA) METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML - Marca.: PHARLAB	FRASCO	4,00	2,020	8,08
061287	(COTA RESERVADA) METOCLOPRAMIDA INJ 10MG C/A C/240 AM P 2ML - Marca.: FARMACE	CAIXA	2,00	292,060	584,12
061288	(COTA RESERVADA) RANITIDINA 25MG/2ML C/120 AMP - Marc a.: TEUTO	CAIXA	2,00	164,540	329,08
061289	CLORETO DE SUXANETÔNIO 100MG S/DIL - Marca.: REAU FRASCO	FRASCO	6,00	41,990	251,94
061290	CLORETO DE SUXANETÔNIO.100MG S/DIL - Marca.: REAU FRASCO	FRASCO	6,00	41,990	251,94
061291	ERGOMETRIN 2MG AMP 1ML C/A C/50 AMP - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	CAIXA	10,00	294,300	1.933,00
061292	INIBINA 10MG INJ 2ML C/25 AMP - Marca.: ANPEN CAIXA	CAIXA	4,00	858,560	3.434,24
061293	NEOSTIGMINA INJ C/50 AMP 1ML - Marca.: UNIÃO QUÍMICA CAIXA	CAIXA	4,00	84,150	336,60
061294	OKTICOCINA 501/ML C/50 AMP 1ML - Marca.: UNIÃO QUÍMICA CAIXA	CAIXA	6,00	212,540	1.700,32
061301	(COTA RESERVADA) LIDOCAINA 1% SPRAY 50ML - Marca.: C RISTALIA	FRASCO	1,00	110,110	110,11
061302	(COTA RESERVADA) CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG, AMPOLA DE 4ML C/A - Marca.: HIPOLABOR	CAIXA	1,00	1.899,970	1.899,97
061303	(COTA RESERVADA) CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/VASO 20ML C/A C/10 AMP - Marca.: CRISTALIA	CAIXA	2,00	69,990	139,98
061304	(COTA RESERVADA) LIDOCAÍNA 2% 20ML S/VASO C/A C/25 AM P - Marca.: CRISTALIA	CAIXA	2,00	127,950	255,90
061305	(COTA RESERVADA) LIDOCAÍNA 2% 20ML S/VASO C/A C/25 AM P - Marca.: HYPOFARMA	CAIXA	2,00	47,490	94,98
061306	(COTA RESERVADA) LIDOCAÍNA GELEIA 2% 30GRS - Marca.: PHARLAB	TUBO	4,00	6,570	26,28
061307	DESGLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMP 2ML C/A C/50 AMP - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	CAIXA	8,00	198,120	1.584,96
061308	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ. 10ML C/A C/50 AMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	2,00	1.015,170	2.030,34
061309	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA DE 20ML C/A C/10 AMP - Marca. .: TEUTO	CAIXA	10,00	195,640	1.956,40
061310	DOPAMINA 50MG AMPOLA 10ML C/A C/50 AMP - Marca.: CIS TALIA	CAIXA	12,00	225,220	2.702,64
061311	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMPOLA C/50 AMP - Marca.: HYPO LABOR	CAIXA	4,00	1.056,350	4.225,40
061312	PENTOXIFILINA INJETÁVEL 25MG C/50 AMP 1ML - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	CAIXA	12,00	190,700	2.288,40
061313	PROMETASINA 25MG/2ML C/100 - Marca.: SANVAL CAIXA	CAIXA	15,00	394,350	5.915,40
061314	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML C/A C/200 AMP - Marca.: FARMACE	CAIXA	4,00	145,340	581,36
061315	FLBET ENEMA, 0,06g/ml + 1,6g/ml, FRASCO COM 130ML DE SOLUÇÃO DE USO RETAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	40,00	16,610	664,40
061316	GLUCORATO DE CALCIO C/A C/100 AMP 10ML - Marca.: 150 FARMA	CAIXA	3,00	509,450	1.828,38
061317	LORATADINA 10 MG C/A C/480 COMP. - Marca.: GEOLAB CAIXA	CAIXA	4,00	178,610	714,44
061319	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIÁTRICO C/A C/100 FRA 5ML - Marca.: HEBRON	CAIXA	2,00	671,670	1.343,34
061322	CARVÃO ATIVADO 70MG C/A C/14 UNID. - Marca.: HEDLEY CAIXA	CAIXA	3,00	98,620	295,86
061323	GLICOSE 25% 10ML C/A C/200 AMP - Marca.: FARMACE CAIXA	CAIXA	8,00	308,130	2.465,04
061324	GLICOSE 50% 10ML C/A C/200 AMP - Marca.: FARMACE CAIXA	CAIXA	16,00	365,260	3.852,60
061325	IMUNOGLOBULINA NTI RHO(D) 300MG S/ SERINGA DE 2ML - M arca.: BEHRING	AMPOLA	3,00	554,430	1.663,29
061327	INSULINA REGULAR 10ML C/1 AMP - Marca.: SANOFI AVENT CAIXA	CAIXA	10,00	12,350	123,50
061329	NDOTROPIL INJ C/ 12 AMPOLAS 5ML - Marca.: SANOFI AVE NTIS	CAIXA	75,00	66,920	5.085,92
061330	SACARATO DE HIDROXIDO FERROSO (SUCROFER) SOL. 20MG/M L INJ. C/A C/1 AMP 5ML - Marca.: TAMEDA	CAIXA	4,00	85,600	342,40
061346	(COTA RESERVADA) AGUA DESTILADA 1000ML - Marca.: ASPE FRASCO	FRASCO	4,00	10,450	41,80
061348	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML - Mar ca.: FARMACE	FRASCO	4,00	21,950	47,80
061349	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% FRASCO COM FRASCO	FRASCO	4,00	8,180	32,72

Av. Newton Belo, Nº 1280, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: saude@limacampos.ma.gov.br

Página 2 de 14

Luiz Marques Barbosa Júnior
Farmacêutico Bloquim
CPF 673.827.033-4
1593/MA



RUBRICA

061350	250ML SIST. FECHADO - Marca.: FARMACE (COTA RESERVADA) SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 50 OML SISTEMA FECHADO - Marca.: FARMACE	FRASCO	30,00	4,900	147,00
061351	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% M 1.000ML SIST. FECHADO - Marca.: SANTEC	FRASCO CO	50,00	9,500	475,00
061352	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% M 100ML SIST. FECHADO - Marca.: FARMACE	FRASCO CO	40,00	3,350	134,00
061354	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% M 500ML SIST. FECHADO - Marca.: FARMACE	FRASCO CO	200,00	4,300	860,00
061355	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SIST. FECHADO - Marca.: FARMACE	FRASCO COM	30,00	4,950	148,50
061356	(COTA RESERVADA) SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% 500ML SIST. FECHADO - Marca.: FARMACE	FRASCO COM	60,00	4,860	291,60
061368	(COTA RESERVADA) VITAMINA C 200MG, GOTAS- 20ML - Marca.: SANTISA	FRASCO	50,00	3,820	191,00
061370	(COTA RESERVADA) ENOXAPARINA SÓDICA 40MG / 0,4ML CXA C/10 SERINGAS - Marca.: BLAU	SERPINGA DE CAIXA	1,00	42,670	42,67
061371	(COTA RESERVADA) ENOXAPARINA SÓDICA 60MG / 0,4ML CXA C/10 SERINGAS - Marca.: BLAU	SERINGA DE CAIXA	1,00	54,540	54,54
061373	(COTA RESERVADA) LACTULOSE 667MG/ML SABOR AMEIXA 120M L - Marca.: NATURLIFE	FRASCO	6,00	41,430	248,58
061446	(COTA RESERVADA) ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 C/ 40M C/36 - Marca.: SHALON	CAIXA	1,00	629,250	629,25
061449	(COTA RESERVADA) ALGODÃO 0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24 - Marca.: SHALON	CAIXA	1,00	103,310	103,31
061451	(COTA RESERVADA) ALGODÃO 3.0 COM AG 3 CM COM 24X75CM C/24 - Marca.: SHALON	CAIXA	1,00	106,360	106,36
061453	(COTA RESERVADA) CAT GUT CROMADO (OBSTÉTRICO) N. 2 C /AG C/24 - Marca.: SHALON	CAIXA	2,00	363,450	727,70
061454	(COTA RESERVADA) CAT GUT CROMADO 4 C/24 - Marca.: SHALON	CAIXA	1,00	165,560	165,56
061457	(COTA RESERVADA) CATGUT SIMPLES 1-0 S/AGULHA C/24 - Marca.: SHALON	CAIXA	1,00	160,610	160,61
061458	(COTA RESERVADA) CATGUT SIMPLES 2 0 C/ AG 4CM C/24 - Marca.: SHALON	CAIXA	1,00	163,790	163,79
061463	(COTA RESERVADA) FIO DE SUTURA CROMADO 2.0, COM AGULHA A 4,0CM, CX COM 24 UNID - Marca.: SHALON	CAIXA	1,00	277,990	277,99
061467	(COTA RESERVADA) FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1-0, C/ AG. 3,7CM, CX COM 24 UNID - Marca.: SHALON	CAIXA	1,00	157,030	157,03
061472	(COTA RESERVADA) NYLON 1.0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24 - Marca.: SHALON	CAIXA	1,00	69,290	69,29
061510	(COTA RESERVADA) COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5CM PCT C/10 UNID - Marca.: KASMED	PACOTE	500,00	1,460	730,00
061515	(COTA RESERVADA) GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91X91 05 FIOS - Marca.: ORTOFEN	UNIDADE	2,00	72,340	144,68
061522	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/50 - Marca.: OM CALL PLUS	CAIXA	110,00	75,230	8.275,30
061527	FITA P/ GLICOSIMETRO C/50 - Marca.: OM CALL PLUS	CAIXA	150,00	75,230	11.284,50
061532	ÓLEO CICATRIZANTE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) 200ML - Marca.: NEUTIX	FRASCO	125,00	17,910	2.226,25
061540	COLAR CERVICAL PP - Marca.: SS RESGATE	UNIDADE	2,00	29,290	58,58
061546	CATETER INTRAVENOSO 20 - Marca.: TKL	UNIDADE	1.200,00	1,310	1.572,00
061556	DRENO DE PENROSE N 03 C/12 - Marca.: INOVATEX	PACOTE	5,00	29,640	173,34
061560	DRENO DE SUÇÃO TORAX 36 KIT 2000ML - Marca.: INOVAT	KIT	7,00	15,810	110,67
061573	(COTA RESERVADA) FILME PARA RAIOS-X 24CM X 30CM, CAIXA A COM 100 FÉLÍCULAS - Marca.: IDP	CAIXA	1,00	299,560	299,56
061581	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES PVC FLEXÍVEL - Marca.: TKL (TUBO DE 1,20M) CONECTOR UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CONTA-FLUXO E CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS.	UNIDADE	1.500,00	2,800	4.200,00
061583	EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO DUAS VIAS - Marca.: LA VITA COM DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM TPE UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL	UNIDADE	600,00	2,280	1.368,00
061615	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 9X26CM, PCT 200 UNID - Marca.: BARBO MEDICAL	PACOTE	20,00	89,680	1.793,60
061618	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO ROSA - Marca.: ADLIM	UNIDADE	350,00	2,350	822,50
061623	SCALP Nº 21 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	0,370	740,00
061702	ESPELHO VAGINAL DESC. TAM. G - Marca.: VAGISPEC	UNIDADE	350,00	2,900	1.015,00
061704	ESPELHO VAGINAL DESC. TAM. P - Marca.: VAGISPEC	UNIDADE	250,00	2,470	617,50
061709	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L7 - Marca.: VICPHARMA	LITRO	12,00	417,220	5.006,64

VALOR GLOBAL R\$ 117.801,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2021;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços nº 03/016/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação será formalizada a



emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3 O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada **substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde nas respectivas Ordens de Fornecimento (Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, etc), ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/Nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 As aquisições/contratações dos itens constantes do Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

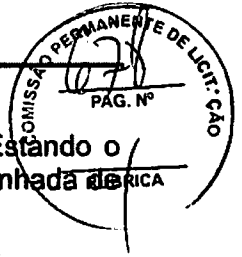
5.9 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Lima Campos desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.10 O recebimento dos produtos se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

5.11. Os medicamentos e produtos para saúde entregues deverão conter:

a) bula do medicamento, quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;


Luiz Marques de Barros Júnior
Farmacêutico Bioquímico
CPF 873.827.033-04
CRF 1593/MA



b) registro concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

5.12. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

5.12.1. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital e seus anexos;

5.12.2. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;

5.12.3. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;

5.12.4. A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento;

5.12.5. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a CONTRATANTE.

5.12.6. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

5.12.6.1. Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

5.12.6.2. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

5.12.6.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação e transporte e armazenamento inadequado;

5.12.6.4. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

5.13. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.14. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das



faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**,



no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no BANCO DO BRASIL Nº 001, Conta Corrente nº 908-3, Agência nº 5750-9 em nome de CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração ~~proteja~~ restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038
PROJ.ATIVIDADE: 2.046 – Manut. e Funcionamento da Rede de Saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, se houver, que não tiverem prazo de validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 03/016/2021:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência



da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

13.1.13. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

13.1.14. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo à CONTRATANTE.

13.1.15. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

13.1.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, fato que será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

13.1.17. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;



13.1.18. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

13.1.19. Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

13.1.20. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

13.1.21. A empresa deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Laudo Analítico de Controle de Qualidade emitido pelo fabricante, devendo ser apresentado para cada lote a ser fornecido, contemplando as seguintes informações: identificação da empresa; especificações do produto; lote, data de fabricação e data de validade; condições de armazenamento; Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no conselho profissional correspondente e assinatura do responsável.

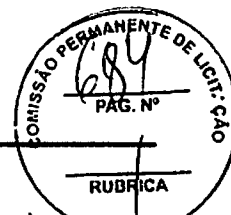
13.1.22. Nos casos em que o Laboratório Fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA ou a fabricação esteja em atraso, descontinuada temporariamente ou definitivamente, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro compatível ao solicitado, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Estadual de Saúde para o produto, sem custo para o Estado.

13.1.23. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.24. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.25. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e/ou outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.



13.1.26. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.27. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 03/016/2021:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

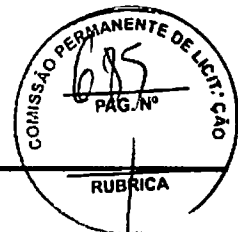
14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

e) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na lei, na hipótese de recusa injustificada da LICITANTE vencedora em retirar a Nota de Empenho e/ou celebrar o contrato, ou Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

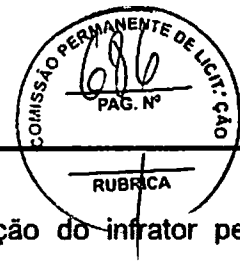
15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTA INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 11423292/0001-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 21 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA
Prefeitura Municipal De Lima Campos
SRA. LIDIANE DE SÁ CURVINA
Secretaria Municipal De Saúde
CONTRATANTE

Luiz Marques Barbosa Júnior
Farmacêutico Bloquímico
CPF/ 678.827.033-04
1593/MA

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº: 10.956.557/0001-54
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Luís Sousa Ximenes

CPF Nº 059.886.233-97

02. _____

CPF Nº _____



Unidade 205, Rua 205, Nº 56 - Cidade Operária
São Luís - MA
(98) 3247-4746 / 98601-5132 / 99188-3583

CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO

CNPJ: 08.792.001/0001-28

A **DEDETIZADORA CASTRO**, sob o Registro no Ministério da Saúde n°001114/2022 certifica para os devidos fins que o **Consaude Distribuidora Eireli**, Sob o Registro **CNPJ: 10.956.557/0001-54**, situada na **R Hemeterio Leitão Rua 06, parte I S/N, Bairro São Francisco, São Luís - MA**, está sendo devidamente **IMUNIZADA** com validade de Cinco a vigorar de **(21.09.2022 à 21.02.2023)**, cumprindo assim as normas e legislação em vigor, no seguinte campo abaixo:

- (X) DESINSETIZAÇÃO DE BARATA
- (X) DESINSETIZAÇÃO DE FORMIGA
- (X) DESRATIZAÇÃO

São Luís, 21 de Setembro de 2022.



RESPONSÁVEL TÉCNICO
Joerbeti Serejo Belo
Eng. Agrônomo
CREA-MA: 1111431078



REPRESENTANTE LEGAL
A. Castro da Silva Junior
CNPJ: 08.792.001/0001-28
Aquino Castro da S. Junior
Proprietário





Unidade 205, Rua 255, Nº 55 - Cidade Operária
São Luís - MA
(98) 3247-4746 / 98601-5132 / 99188-3563

A CASTRO DA SILVA JÚNIOR



INFORMAÇÕES PARA USO MÉDICO (DISQUE-INTOXICAÇÃO: 0800-7228001)

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS /

Nº03

Controle de Vetores e Pragas Urbanas e Controle Sanitário

INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA:

CNPJ 08.792.001/0001-28

Licença Ambiental (LAS/LO)

Data de Execução: 21/09/2022

Nº 001114/2022

Validade: Cinco Meses

Prazo de Assistência:

INFORMAÇÕES DO CLIENTE:

Razão Social: Consaude Distribuidora Eireli.

Nome / Fantasia: Consaude

Tipo de Atividade: IMUNIZAÇÃO DE PRAGA URBANA

CNPJ: 10.956.557/0001-54

Endereço: R Hematerio Leitão Rua 06, parte I S/N.

Bairro: São Francisco

Município: São Luís-MA

CEP: 65076-420

Telefone: (98) 3227-1116

Fax:

E-mail:

Contato (98) 98864-8402

Função:

VETOR (ES) OU PRAGA(S) URBANA(S) CONTROLADA(S):

- BARATA DE COZINHA
 BARATA DE ESGOTO
 RATO
 RATAZANA
 CAMUNDONGO
 PULGA
 CUPIM SUBTERRÂNEO
 CUPIM DE MADEIRA SECA
 MOSCA
 MOSQUITO
 OUTRO Formigas
 VÍRUS, FUNGOS E BACTERIAS.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA:

CONTROLE NÃO QUÍMICO

Especificar:

CONTROLE QUÍMICO

PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS EMPREGADOS:

TRIFLURAT GS

RATOKILL

Vectron

DIRECT

	Grupo Químico	Nome do Princípio Ativo	Concentração de uso	Diluinte	Quantidade Total (l/g)	Praga(s) alvo	Equipamento(s)
Vectron	Eter-Difenilico	Etofenproxi	200ML	15 Litro	400 ML/30 litro De água	Baratas, Formigas	Máquina pulverizadora
RATOKILL	Cumarico	Flocoumafen	20g	.	160g	Ratos	.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

A Garantia de Assistência Técnica - GAT é uma expressão utilizada pelas empresas de controle de pragas para definir o prazo de compromisso com o cliente pelos serviços prestados.

A GAT foi estabelecida pelo mercado com base em experiências técnicas agregadas às características biológicas e comportamentais do vetor ou da praga-alvo, do efeito residual dos produtos químicos utilizados, das condições físicas e ambientais do local que sofreu a ação de controle e da metodologia de aplicação. Veja os prazos do GAT no verso.

As aplicações espaciais de inseticidas para controle de mosquitos de importância em Saúde Pública, por Ultra Baixo Volume (UBV) ou por Termo nebulização (FOG) somente poderão ser praticadas nas áreas externas das edificações e como metodologia complementar às demais ações de controle. Essas aplicações deverão ser realizadas, exclusivamente, nas primeiras horas da manhã ou nos finais de tarde, de acordo com o período de atividade da espécie-alvo.

MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PREVENTIVAS

Praga-alvo	DESCRIÇÃO
Cupins	Evitar deixar madeira seca em contato com o solo, cuidados com os vazamentos, pois isso também os atrai.
RATOS*	Mantém o local sempre limpo, não deixar resíduo no local, pois isso atrai os roedores.
FORMIGAS*	Evite deixar migalhas no chão NOS imóvel e umidade no local isso é um grande atrativo.
BARATAS*	Mantenha o ambiente sempre limpo, as baratas são atraídas por restos de comidas principalmente gorduras.

APLICADOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLIENTE
Nome AQUINO CASTRO DA SILVA JUNIOR	Nome JOEBETH SEREJO BELO	Recebi o presente Comprovante de Execução do Serviço
A. Castro da Silva Junior CNPJ: 08.792.001/0001-2- Aquino Castro da S. Junior Proprietário	<i>Joebeth Serejo Belo</i> Eng. Agrônomo CREA-MA: 1111431078	Assinatura <i>Dam</i> Data do serviço 21/09/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

08/12/1917 (MAY)

NOME
DR. CARLOS ANDRÉ SILVA BRANDÃO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
11/03/1932

DEIXADO PARA
PILATERRAS

DATA DE CONCLUSÃO
21/01/2014

NACIONALIDADE
SANTA LUÍZ/MA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

Carlos André Silva Brandão
ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIONATO
DO 4º OFÍCIO

TABELIÃO
Dr. Tito Antônio
de Souza Soares

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é a reprodução fiel de
original que me foi exibido.

São Luís - MA: 19/01/18

Rua Riachuelo
Francilza Costa Moreira Perdigão
Joel Tavares da Cruz Neto
Yago Barros Azevedo
Daniela Pelucio C.

AUTENTICAÇÃO
080043104319



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO
WALBER LIMA BRANDÃO
MARGARETE SILVA BRANDÃO

Nº
1001189330 SSP/MA

DATA DE EMISSÃO
04/05/2018

CPF
008.768.822-54

TÍTULO DE ELEITOR
612543121147

IGUA
078

SEÇÃO
191

TIPO SANCIONADO
FATOR RH

POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EMISSÃO
12/07/2018

Maria Jucelina dos Santos da Silva
MARIA JUCELINA DOS SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CRF/MA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158280808214911605064-1
Data: 09/08/2021 08:26:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALW62049-XQKH;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(51) 3344-4444 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br

Valor Assinado em M. Centavos
TJPB

TJPB



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.com.br/documento/158280808214911605064-1>

Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Toda o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

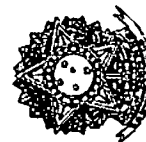
Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

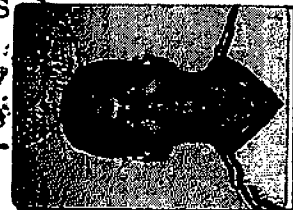
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



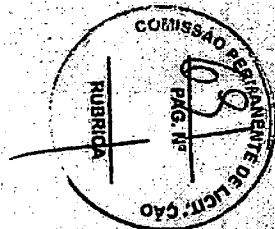
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



0023-MA

Número 027697 Série

Danillo Pinto Oliveira de Alencar
ASSINATURA DO PORTADOR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 08:29:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://safedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevêdobastos.nod.br/documento/158280808214911605064>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158280808214911605064-2
 Data: 09/08/2021 08:26:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,08
 Sete Digital Tipo Normal C: ALW62050-DQPV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
 (83) 3244-0444 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.nod.br>

Valor Assinado de M. Confiant
 TJPB

TJPB



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: CONSAUDE CONSULTORIA
 CNPJ/ MF 10.956.557/0001-54
 R HEMETERIO LEITÃO RUA 6 PARTE 1
 Bairro: SÃO FRANCISCO
 Município: SÃO LUIS Est. Maranhão
 Esp. do estabelecimento: COMERCIO
 Cargo: Farmacêutico

CBO nº 2234-05

Data admissão: 01 de setembro de 2018

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração específica: R\$ 2.731,53

(Dois mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Ass. Manoel de Jesus Barbosa Júnior
 Farmacêutico
 CPF: 027.023-56
 CPF: 1593114

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

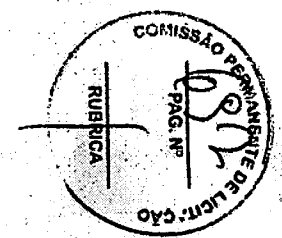
Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

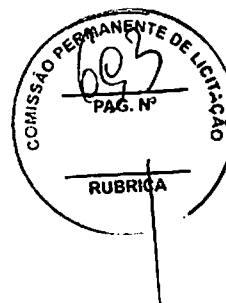
Com. Dispensa CD Nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2021 08:42:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 158280908214911605064-1 a 158280908214911605064-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c19e186cd5d4de2c7653e3bde0083e50a69a730a2a5797c39831924e6ed74b757fbd
da085fd5db65533be2d418bd918686d

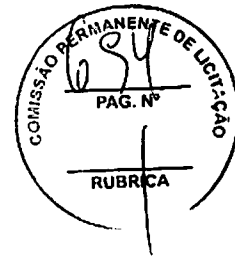


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Armazenamento dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Autorização Especial: 1190079

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N

SÃO LUÍS Maranhão

BRASIL

Linha(s) de Produção: Medicamentos

Válido até: 21/03/2026

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 851, na data de: 21/03/2022

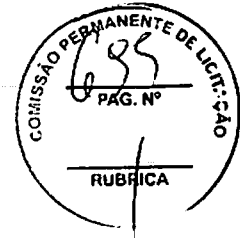
Solicitado por: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 10.956.557/0001-54

Documento emitido eletronicamente às: 17:05:35 do dia 21/03/2022 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: OGXE.18MX.46BE.H056.JXIX.UD5C.2XE2.LEW3.48C7.T7HS

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

10.956.557/0001-54

Endereço Completo

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N - SAO FRANCISCO CEP: 65.076-420 - SÃO LUÍS/MA

Telefone

(

Responsável Técnico

CARLOS ANDRE SILVA BRANDAO

Responsável Legal

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18.206-7 (P7M90W50XY1)

Data do Cadastro

24/06/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.191760/2019-86

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Vencimento do Certificado****Empresa Solicitante****Linhas de Certificação Vigentes****Data de Publicação**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

10.956.557/0001-54

Endereço Completo

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N - SAO FRANCISCO CEP: 65.076-420 - SÃO LUÍS/MA

Telefone

(

Responsável Técnico

CARLOS ANDRE SILVA BRANDAO

Responsável Legal

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.18.206-7 (P7M90W50XYY1)

Data do Cadastro

24/06/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.191760/2019-86

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

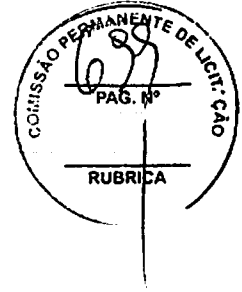
**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

10.956.557/0001-54

Endereço Completo

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N - SAO FRANCISCO CEP: 65.076-420 - SÃO LUÍS/MA

Telefone

(

Responsável Técnico

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

CARLOS ANDRE SILVA BRANDAO

Responsável Legal

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.19.007-9

Data do Cadastro

08/07/2019

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.191823/2019-02

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Sollicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar